



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

*Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos objeto deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogado o Decreto nº 60.049, de 6 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/12/2021, p. 3-19 c. todas, 1,2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

## Tabela integrante do Decreto nº 60.972 , de 30 de dezembro de 2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2022 (R\$)
<b>1. Receitas de Aluguéis (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 39137</b>			
<b>1.1.</b>		<b>OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS - POR MÊS</b>	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m <sup>2</sup> , por unidade	52,90
1.1.8.	8007	Área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m <sup>2</sup> / mês	95,50
<b>2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000) - SAF 39248</b>			
<b>2.1.</b>	8851	<b>Ocupação e uso do solo por postes - por m2, por mês</b>	54,00
<b>2.2.</b>		<b>FILMAGENS</b>	
<b>2.2.1.</b>		<b>Galeria Prestes Maia</b>	
2.2.1.1.	4977	Por período de 6 horas diurnas	1.881,00
2.2.1.2.	4978	Por período de 6 horas noturnas	2.822,00
<b>2.2.2.</b>		<b>Edifício Matarazzo</b>	
<b>2.2.2.1.</b>		<b>Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá) - sem interferência no fluxo de acesso ao Edifício</b>	
2.2.2.1.1.	5580	Por período de 6 horas diurnas	2.213,00
2.2.2.1.2.	5581	Por período de 6 horas noturnas	1.107,00
<b>2.2.2.2.</b>		<b>Áreas internas do Edifício</b>	
2.2.2.2.1.	5582	Por período de 6 horas diurnas	5.201,00
2.2.2.2.2.	5583	Por período de 6 horas noturnas	3.541,00
<b>2.2.2.3.</b>		<b>Áreas internas do Edifício + Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá)</b>	
2.2.2.3.1.	5584	Por período de 6 horas diurnas	7.194,00
2.2.2.3.2.	5585	Por período de 6 horas noturnas	3.597,00
<b>2.2.3.</b>		<b>Edifício Othon</b>	
2.2.3.1.	5422	Por período de 6 horas diurnas	4.980,00
2.2.3.2.	5423	Por período de 6 horas noturnas	3.320,00
<b>2.2.4.</b>		<b>Edifício CEJUR</b>	
2.2.4.1.	5586	Por período de 6 horas diurnas	3.539,00
2.2.4.2.	5587	Por período de 6 horas noturnas	7.076,00

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**Observações:**

**Para filmagens sem fins jornalísticos:**

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

<b>2.3.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES / FOTOGRAFIAS</b>	
<b>2.3.1.</b>		<b>Centro: De Referência de Assistência Social (CRAS); Para População em Situação de Rua (Centro Pop); De Acolhida (CA); De Acolhida Especial (CAE –Idoso, Famílias, Mulheres– exceto vítimas de violência)</b>	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.2.</b>		<b>Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Convivência Intergeracional (CCINTER), Centro de Referência da Diversidade (CRD).</b>	
2.3.2.1.	5590	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.2.2.	5591	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.3.</b>		<b>Centro: Para Crianças e Adolescentes (CCA); Para Juventude (CJ); De Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos (CEDESP); De Convivência Intergeracional (CCINTER).</b>	
2.3.3.1.	5592	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.3.2.	5593	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.4.</b>		<b>Supervisão de Assistência Social (SAS), Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica (SASF).</b>	
2.3.4.1.	5594	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.4.2.	5595	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.5.</b>		<b>Núcleos de Convivência para PopRua, Repúblicas, Núcleo de Convivência para Idosos (NCI), Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAISPD).</b>	
2.3.5.1.	5596	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.5.2.	5597	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.6.</b>		<b>Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bagageiro, Autonomia em Foco, Família Acolhedora, Residência Inclusiva, Circo Escola e Restaurante Escola.</b>	
2.3.6.1.	5598	Por período de 6 horas diurnas	1.107,00
2.3.6.2.	5599	Por período de 6 horas noturnas	2.213,00
<b>2.3.7.</b>		<b>Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)</b>	
2.3.7.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.660,00
2.3.7.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.320,00
<b>2.3.8.</b>		<b>Edifício Sede da SMADS</b>	
2.3.8.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.767,00
2.3.8.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.534,00
<b>2.4.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
2.4.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.4.2.	4988	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais,
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo

**Observações:**

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

<b>2.5.</b>		<b>SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO</b>	
<b>2.5.1.</b>		<b>Bicicletas</b>	
2.5.1.1.	4922	Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
<b>2.5.2.</b>		<b>Sistema de Compartilhamento de Patinete</b>	
2.5.2.1.	5421	Serviço de Compartilhamento de Patinetes Elétricos	Aplicar o disposto na Resolução n.º 22 de 29/10/2019 do CMUV e alterações
<b>2.6.</b>	5419	Portaria de autorização para o comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos (cria a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público - SCUPEP)	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que institui o Sistema TÔ LEGAL
<b>2.7.</b>		<b>AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS</b>	
<b>2.7.1.</b>		<b>COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
2.7.1.1.	4926	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	54.034,00
2.7.1.2.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / Por dia	22.134,00
2.7.1.3.	5424	Pista Oficial / Eventos Históricos / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / Por dia	25.301,00
2.7.1.4.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades exclusivamente automotivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (Áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	12.335,00
2.7.1.5.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	32.547,00
2.7.1.6.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	12.335,00
2.7.1.7.	4930	Pista Oficial/ Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	6.510,00
2.7.1.8.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	5.207,00
2.7.1.9.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P3 / Por período	5.207,00
2.7.1.10.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	5.207,00
2.7.1.11.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por período	3.411,00
2.7.1.12.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 as 18h00 (áreas auxiliares-das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K2 / Por período	4.675,00
2.7.1.13.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	691,00
2.7.1.14.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	990,00

2.7.1.15.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 as 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	944,00
2.7.1.16.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 as 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.297,00
<b>2.7.2.</b>		<b>EVENTOS: Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares</b>	
2.7.2.1.	4934	Pista Ofic. / Cooperat., Empresar., Promoc., Corrida de Pedestre ou Ciclismo e ativ. similares / Diurno - seg. a dom / 8h a 18h (áreas auxiliares das 0h as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	72.902,00
2.7.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 as 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 as 23h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	36.450,00
2.7.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P2 e E8 / Por dia	34.375,00
2.7.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / Por dia	34.375,00
2.7.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P4 e E2 / Por dia	23.149,00
2.7.2.6.	4939	Anfiteatro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	157.075,00
2.7.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	35.520,00
2.7.2.8.	5425	Pista Oficial / Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades esportivas similares / Noturno - Todos os dias da Semana/18h30 as 23h30 / P1, E1 e A / Por dia	17.996,00
2.7.2.9.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	252.758,00
2.7.2.10.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	12.972,00
2.7.2.11.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	47.135,00
2.7.2.12.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	14.387,00
2.7.2.13.	4945	Área entre os Portões A a TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por Dia	52.288,00
2.7.2.14.	4946	Área em frente a Administração/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2/ Por dia	9.283,00
2.7.2.15.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2/ Por dia	18.563,00
2.7.2.16.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A2 / Por dia	31.439,00
2.7.2.17.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	6.510,00
2.7.2.18.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	43.149,00
2.7.2.19.	4951	Tribuna de Honra/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B4 / Por dia	16.145,00
2.7.2.20.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A / Por Dia	16.145,00
2.7.2.21.	4953	HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	6.510,00
2.7.2.22.	4954	HC Intermediário / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	22.394,00
2.7.2.23.	4955	HC Inferior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	6.510,00
2.7.2.24.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Autódromo Total - Acima 7 diárias/0h as 23h59/Todas áreas Autódromo conf. proposta/por dia	76.816,00
2.7.2.25.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 as 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	40.095,00
2.7.2.26.	5426	Área acima dos boxes (Paddock) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B1 / Por dia	38.476,00
<b>2.7.3.</b>		<b>ESTACIONAMENTOS</b>	

2.7.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / por dia	9.201,00
2.7.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / por dia	4.601,00
2.7.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / por dia	6.900,00
2.7.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / por dia	7.187,00
2.7.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E6 / por dia	5.156,00
2.7.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira à domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / por dia	6.900,00
2.7.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E8 / por dia	6.900,00
2.7.3.8.	5427	Estacionamento - Retão / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 / por dia	6.900,00
2.7.3.9.	5428	Estacionamento - Ferradura / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P3 / por dia	6.900,00
<b>2.7.4.</b>		<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	
2.7.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	21.793,00
2.7.4.2.	4965	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show / Sem uso da pista - 2ª a domingo / 0h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	2.423,00
2.7.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show / Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	8.203,00
2.7.4.4.	4996	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista apresentação artística / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	9.076,00
2.7.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	2.949,00
2.7.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	826,00
<b>2.7.5.</b>		<b>ARMAZENAMENTO</b>	
2.7.5.1.	5429	Armazenamento Área do Setor Z / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	138,00
2.7.5.2.	5430	Armazenamento Área do Setor RETÃO / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	102,40
2.7.5.3.	5431	Armazenamento Área do Setor FERRADURA / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	102,40
<b>2.7.6.</b>		<b>FILMAGEM / FOTOGRAFIA</b>	
2.7.6.1.	4967	Por um período de 6 horas diurnas	7.619,00
2.7.6.2.	4968	Por um período de 6 horas noturnas	15.236,00
<b>2.7.7.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
2.7.7.1.	5432	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.7.7.2.	5433	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>2.7.8.</b>		<b>DIREÇÃO DEFENSIVA</b>	
2.7.8.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia	8.594,00
2.7.8.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	5.156,00
2.7.8.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	5.859,00
2.7.8.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - após ultrapassar 100 diárias / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	5.207,00

2.7.8.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P4 e E2 / por dia	8.594,00
2.7.8.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	5.156,00
<b>2.7.9.</b>	4976	<b>Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia</b>	3.451,00

Descritivo da áreas relativas aos itens 2.7.:

P1	Pista Oficial Autódromo
P2	Pista Antiga Retão
P3	Pista Antiga Ferradura
P4	Pista Off Road
P5	Pista Oficial Kartódromo
B	Boxes
B1	Paddock
B2	Salas de Apoio
B3	CCO - Centro de Controle Operacional
B4	Tribuna de Honra
B5	Bilheteria
B6	Hospital
B7	Boxes Kartódromo
B8	Área Técnica em frente aos Boxes
E1	Estacionamento Arena
E2	Estacionamento em frente à Administração
E3	Estacionamento Portão 7 - Quadras
E4	Estacionamento Portão 8 - Seringueira
E5	Estacionamento Portão A ao TL
E6	Estacionamento P9 - Kartódromo
E7	Estacionamento - Portão Z
E8	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
A	Sala de Imprensa
A1	HC's
A2	Quadras - Hospital
K1	Banheiros e áreas Comuns
K2	Áreas dedicadas ao Kart Lazer

**Observações:**

- a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
- b) Para o período de locação de motagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem.
- c) A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos.
- d) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento.
- e) No custo não estão inclusos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.
- f) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados.
- g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pela São Paulo Turismo, nas demais áreas do autódromo.
- h) O estacionamento E6 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.
- i) Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.
- j) Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO.
- k) Para o armazenamento, é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados.
- l) Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela, para armazenamento.
- m) A cessionária do kartódromo ( indor/ lazer mensal), poderá locar os boxes conforme Portaria vigente.
- n) Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica.
- o) O Departamento de Gestão do Autódromo poderá empregar até 10% de desconto do contrato seguindo os critérios de fomento ou compensação.

Considera-se:

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

**3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208**

<b>3.1.</b>		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"</b>	
3.1.1.	8009	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	70,70
3.1.2.	8010	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	140,90
3.1.3.	9549	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	154,70
3.1.4.	9550	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	202,40
3.1.5.	8011	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	64,40
3.1.6.	8012	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	124,80
3.1.7.	9922	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento – por terceiros – por hora	119,10
3.1.8.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	147,20
<b>3.2.</b>		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"</b>	
<b>3.2.1.</b>		<b>Campo de Beisebol</b>	
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	106,40
3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	210,50
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	370,30
<b>3.2.2.</b>		<b>Campo de gateball</b>	
3.2.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	31,10
3.2.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	60,40
3.2.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.3.</b>		<b>Ginásio de sumô</b>	
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	31,10
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	60,40
3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	79,40
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	106,40
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	370,30
<b>3.2.4.</b>		<b>Salão de ginástica</b>	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	31,10
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	49,50
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	88,00
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	191,50
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.5.</b>		<b>Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)</b>	
3.2.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	446,20
3.2.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	891,00
3.2.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	666,00
3.2.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.232,00
3.2.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	220,20
<b>3.3.</b>		<b>PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR</b>	
<b>3.3.1.</b>		<b>Campos</b>	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	154,70
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	202,40
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.2.</b>		<b>Quadras</b>	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	67,80

3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	88,00
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	91,40
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	131,10
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	31,10
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	49,50
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.3.</b>		<b>Pista de Atletismo</b>	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	31,10
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	49,50
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	438,10
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	524,50
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	524,50
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	598,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	531,30
<b>3.3.4.</b>		<b>Piscina</b>	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	144,90
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	12.309,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 10.872,00 ou	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.5.</b>		<b>Ginásio Poliesportivo</b>	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	147,20
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	204,70
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	293,30
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	350,80
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso – uso diurno - garantia mínima de R\$ 8.312,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso – uso noturno - garantia mínima de R\$ 9.157,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	204,70
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	235,70
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	777,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.141,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	370,30
<b>3.3.6.</b>		<b>Salas</b>	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	31,10
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	49,50
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	88,00
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	191,50
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.7.</b>		<b>Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).</b>	
3.3.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna	446,20
3.3.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna	901,00
3.3.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna	666,00
3.3.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna	1.232,00
<b>3.3.8.</b>		<b>Portaria principal (área aberta) e outras dependências</b>	
3.3.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	777,00
3.3.8.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	1.141,00
3.3.8.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	388,70
3.3.9.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	220,80
<b>3.4.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO TIETÊ</b>	

<b>3.4.1.</b>		<b>Ginásios 01, 02, 03 e 04</b>	
3.4.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros – por hora diurna	70,70
3.4.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros – por hora noturna	139,80
3.4.1.3.	9942	Ginásio de esportes, por terceiros – com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.4.1.4.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora diurna	101,20
3.4.1.5.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora noturna	200,10
3.4.1.6.	9945	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.1.7.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	370,30
<b>3.4.2.</b>		<b>Galpão de Ginástica:</b>	
3.4.2.1.	9947	Galpão de ginástica – por hora diurna	40,80
3.4.2.2.	9948	Galpão de ginástica – por hora noturna	70,70
3.4.2.3.	9949	Galpão de ginástica – competições – por hora diurna	50,60
3.4.2.4.	9950	Galpão de ginástica – competições – por hora noturna	101,20
3.4.2.5.	9951	Galpão de ginástica – com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.4.2.6.	9952	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna	370,30
<b>3.4.3.</b>		<b>Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro</b>	
3.4.3.1.	9953	Utilização por amadores – por hora diurna	88,00
3.4.3.2.	9954	Utilização por amadores – por hora noturna	123,60
3.4.3.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso – diária	2.812,00
3.4.3.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.965,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos – uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.112,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.3.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso – diária	2.812,00
3.4.3.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.965,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso – uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.229,00 ou	15% sobre a renda bruta
<b>3.4.4.</b>		<b>Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas</b>	
3.4.4.1.	9961	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora diurna	37,40
3.4.4.2.	9962	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora noturna	52,30
<b>3.4.5.</b>		<b>Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa</b>	
3.4.5.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	171,30
<b>3.4.6.</b>		<b>Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 9 (nove) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar:</b>	
3.4.6.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	438,10
3.4.6.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	728,00
<b>3.4.7.</b>		<b>Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada à recepção de grande quantidade de público e grandes eventos:</b>	
3.4.7.1.	9966	Utilização de todo o espaço por hora diurna ou noturna	1.937,00
3.4.7.2.	4132	Utilização de 50% (cinquenta por cento) da área externa por hora diurna ou noturna	969,00
3.4.7.3.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	667,00
3.4.7.4.	9968	Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	667,00
3.4.8.	9971	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	219,70
<b>3.5.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA</b>	
3.5.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	48,30
3.5.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	94,30
3.5.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	56,90
3.5.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	112,70
3.5.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	29,90
3.5.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	48,30
3.5.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	56,90
3.5.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	73,00
3.5.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	18,90
<b>3.5.10.</b>		<b>Restaurante grande - 1.040 m²</b>	

3.5.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	98,90
3.5.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	4.929,00
3.5.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	925,00
<b>3.5.11.</b>		<b>Salão de Eventos - 6.000m²</b>	
3.5.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	148,40
3.5.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.479,00
3.5.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 98.585,00	12% sobre a renda bruta
3.5.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 123.231,00	15% sobre a renda bruta
3.5.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.370,00
3.5.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.299,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	4.929,00
<b>3.5.12.</b>		<b>Eventos não esportivos</b>	
3.5.12.1.	4118	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00hs	3.082,00
3.5.12.2.	4119	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00hs	2.465,00
3.5.12.3.	4120	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	378,40
3.5.12.4.	4121	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	756,00
3.5.12.5.	4122	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	564,00
3.5.12.6.	4123	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.046,00
3.5.12.7.	4124	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	185,20
<b>3.6.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>3.6.1.</b>		<b>ESTÁDIOS, CENTROS ESPORTIVOS E PARQUES</b>	
<b>3.6.1.1.</b>		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN", ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI", CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA</b>	
3.6.1.1.1.	5611	Por um período de 6 horas diurnas	2.767,00
3.6.1.1.2.	5612	Por um período de 6 horas noturnas	4.150,00
<b>3.6.1.2.</b>		<b>PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR</b>	
3.6.1.2.1.	5613	Por um período de 6 horas diurnas	3.320,00
3.6.1.2.2.	5614	Por um período de 6 horas noturnas	4.980,00
<b>3.6.2.</b>	4076	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>3.6.3.</b>	4077	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observação:** As associações cadastradas na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

**Observações:**

1. Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente.
2. Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários.

**Considera-se:**

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**Observações:**

**Para filmagens sem fins jornalísticos:**

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

**4. Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000) - SAF 39213**

<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>			
<b>4.1.</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>	
<b>4.1.1.</b>		<b>Campos</b>	
4.1.1.1.	8084	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	49,50
4.1.1.2.	8085	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	96,10
4.1.1.3.	8086	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	Campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	58,70
4.1.1.5.	8088	Campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	115,00
4.1.1.6.	8089	Campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	115,00
4.1.1.8.	9552	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	171,30
4.1.1.9.	8090	Campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	31,10
4.1.1.10.	8091	Campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	58,70
4.1.1.11.	8092	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.2.</b>		<b>Quadras</b>	
4.1.2.1.	8093	Quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	67,30
4.1.2.2.	8094	Quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	86,90
4.1.2.3.	8096	Quadra de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	Quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	31,10
4.1.2.5.	8098	Quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	49,50
4.1.2.6.	8099	Quadra esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	Quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	40,30
4.1.2.8.	8101	Quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	67,30
4.1.2.9.	8102	Quadra esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	Quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	14,40
4.1.2.11.	8104	Quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	31,10
4.1.2.12.	8105	Quadra de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.3.</b>		<b>Ginásios</b>	
4.1.3.1.	8106	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	67,30
4.1.3.2.	8107	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	134,00
4.1.3.3.	8108	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	96,10
4.1.3.5.	8110	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	189,80
4.1.3.6.	8111	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	370,30
<b>4.1.4.</b>		<b>Salas</b>	
4.1.4.1.	8112	Sala de ginástica, por terceiros - por hora diurna	31,10
4.1.4.2.	8113	Sala de ginástica, por terceiros - por hora noturna	49,50
4.1.4.3.	8114	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	96,10
4.1.4.4.	8115	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	189,80
4.1.4.5.	8116	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	Sala de artes marciais - por hora diurna	40,30
4.1.4.7.	8118	Sala de artes marciais - por hora noturna	67,30
4.1.4.8.	8119	Sala de artes marciais - competições - por hora diurna	49,50
4.1.4.9.	8120	Sala de artes marciais - competições - por hora noturna	96,10

4.1.4.10.	8121	Sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	Sala de musculação - por hora diurna	40,30
4.1.4.12.	8123	Sala de musculação - por hora noturna	67,30
4.1.4.13.	9895	Sala de automodelismo - por hora diurna ou noturna	767,00
4.1.4.14.	9896	Pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna	767,00
4.1.4.15.	9897	Sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	384,10
4.1.4.16.	9898	Pista de plastimodelismo	732,00
<b>4.1.5.</b>		<b>Pistas de atletismo</b>	
4.1.5.1.	8124	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	31,10
4.1.5.2.	8125	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	58,70
4.1.5.3.	8126	Pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	370,30
<b>4.1.6.</b>		<b>Piscinas</b>	
4.1.6.1.	8127	Piscina, por terceiros - por hora diurna	31,10
4.1.6.2.	8128	Piscina, por terceiros - por hora noturna	58,70
4.1.6.3.	8129	Piscina, por terceiros - competições - por hora diurna	49,50
4.1.6.4.	8130	Piscina, por terceiros - competições - por hora noturna	86,90
4.1.6.5.	8131	Piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.7.</b>		<b>Ringues de boxe</b>	
4.1.7.1.	8132	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	20,10
4.1.7.2.	8133	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	31,10
4.1.7.3.	8134	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	20,10
4.1.7.4.	8135	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora noturna	40,30
4.1.7.5.	8136	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.8.</b>		<b>Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)</b>	
4.1.8.1.	8137	De cunho institucional - por hora diurna	472,70
4.1.8.2.	8138	De cunho institucional - por hora noturna	942,00
4.1.8.3.	8139	De cunho publicitário - por hora diurna	715,00
4.1.8.4.	8140	De cunho publicitário - por hora noturna	1.336,00
<b>4.1.9.</b>		<b>Outros eventos e/ou dependências</b>	
4.1.9.1.	8141	Por hora diurna	284,10
4.1.9.2.	8142	Por hora noturna	565,00
4.1.9.3.	9899	Praça dos cães do C.E. Modelódromo do Ibirapuera	732,00
4.1.9.4.	9900	Área externa do C.E. Modelódromo do Ibirapuera para instalação de Bancas, stands e outros - por m²	1,50
4.1.9.5.	9901	Lanchonete do C.E. Modelódromo do Ibirapuera ou venda por ambulantes - por evento ou dia	177,10
4.1.9.6.	9902	Tanque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna	767,00
<b>4.1.10.</b>		<b>Cadastro de entidades esportivas</b>	
4.1.10.1.	8143	Inicial	265,70
<b>4.1.11.</b>		<b>Equipamentos do Centro de Esportes Radicais</b>	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (DIURNO)	24,10
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (NOTURNO)	36,20
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - Por período de 4 horas e por equipamento - USO COLETIVO	351,90
4.1.11.4.	4095	Ciclovía - Por período de 4 horas - USO COLETIVO	351,90
4.1.11.5.	4096	Todos os equipamentos por um período de 4 horas - USO COLETIVO	1.406,00
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos por um período de 8 horas - USO COLETIVO	2.342,00
<b>4.2.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>4.2.1.</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>	
4.2.1.1.	5615	Por um período de 6 horas diurnas	2.767,00
4.2.1.2.	5616	Por um período de 6 horas noturnas	4.150,00
<b>4.2.2.</b>	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

4.2.3.	4079	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto / preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
--------	------	---	--

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**Observações:**

**Para filmagens sem fins jornalísticos:**

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

**5. Unidades Esportivas da SEME (RUBRICA 1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000) - SAF 39253**

<b>5.1.</b>		<b>CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA</b>	
<b>5.1.1.</b>		<b>Campos</b>	
5.1.1.1.	8153	Campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	260,00
5.1.1.2.	8154	Campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	452,00
5.1.1.3.	8155	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	343,90
5.1.1.4.	8156	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	501,40
5.1.1.5.	8157	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.411,00
5.1.1.6.	8158	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	1.979,00
5.1.1.7.	8159	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos-por hora diurna	2.388,00
5.1.1.8.	8160	Campo de futebol -para outros eventos não esportivos-por hora noturna	2.841,00
5.1.1.9.	8161	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	222,00
5.1.1.10.	8162	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	384,10
5.1.1.11.	8163	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	276,00
5.1.1.12.	8164	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	530,20
5.1.1.13.	8165	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	312,90
5.1.1.14.	8166	Campo de futebol society -para outros eventos esportivos-por hora noturna	585,00
5.1.1.15.	8167	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	456,60
5.1.1.16.	8168	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	875,00
<b>5.1.2.</b>		<b>Quadras</b>	
5.1.2.1.	8169	Para treinamento esportivo - por hora diurna	203,00
5.1.2.2.	8170	Para treinamento esportivo - por hora noturna	402,50
5.1.2.3.	8171	Para competições - por hora diurna	330,10
5.1.2.4.	8172	Para competições - por hora noturna	656,00
5.1.2.5.	8173	Para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	820,00
5.1.2.6.	8174	Para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.207,00
5.1.2.7.	8175	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	935,00
5.1.2.8.	8176	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.344,00
<b>5.1.3.</b>		<b>Salão de ginástica artística</b>	
5.1.3.1.	8177	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.3.2.	8178	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	122,00
5.1.3.3.	8179	Para competições - por hora diurna	1.238,00
5.1.3.4.	8180	Para competições - por hora noturna	1.366,00
<b>5.1.4.</b>		<b>Pista de atletismo</b>	
5.1.4.1.	8181	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.4.2.	8182	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	150,10
5.1.4.3.	8183	Para competições - por hora diurna	730,00
5.1.4.4.	8184	Para competições - por hora noturna	979,00
5.1.4.5.	8185	Para realização de outros eventos - por hora diurna	1.184,00
5.1.4.6.	8186	Para realização de outros eventos - por hora noturna	2.105,00
<b>5.1.5.</b>		<b>Piscina olímpica coberta e aquecida</b>	
5.1.5.1.	8187	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	193,80
5.1.5.2.	8188	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	250,70
5.1.5.3.	8189	Para competições diurnas - por hora	1.238,00
5.1.5.4.	8190	Para competições noturnas - por hora	2.138,00
<b>5.1.6.</b>		<b>Academia de boxe</b>	
5.1.6.1.	8193	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.6.2.	8194	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	122,00
5.1.6.3.	8195	Para competições - por hora diurna	1.238,00

5.1.6.4.	8196	Para competições - por hora noturna	1.366,00
<b>5.1.7.</b>		<b>Academia de judô</b>	
5.1.7.1.	8197	Dojô para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.7.2.	8198	Dojô para treinamento - por atleta - por hora noturna	122,00
5.1.7.3.	8199	Dojô para competições - por hora diurna	1.238,00
5.1.7.4.	8200	Dojô para competições - por hora noturna	1.366,00
<b>5.1.8.</b>		<b>Auditório A</b>	
5.1.8.1.	8201	Evento - por hora diurna	593,00
5.1.8.2.	8202	Evento - por hora noturna	730,00
<b>5.1.9.</b>		<b>Filmagem e/ou fotografia</b>	
5.1.9.1.	8204	De cunho institucional/publicitário - por hora diurna	1.020,00
5.1.9.2.	8205	De cunho institucional/publicitário - por hora noturna	1.693,00
<b>5.1.10.</b>		<b>Sala de luta olímpica</b>	
5.1.10.1.	9149	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.10.2.	9150	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	122,00
5.1.10.3.	9151	Para competições - por hora diurna	1.238,00
5.1.10.4.	9152	Para competições - por hora noturna	1.366,00
<b>5.1.11.</b>		<b>Sala de preparação física</b>	
5.1.11.1.	9618	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00
5.1.11.2.	9619	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	122,00
5.1.11.3.	9620	Para competições - por hora diurna	1.184,00
5.1.11.4.	9621	Para competições - por hora noturna	1.366,00
<b>5.1.12.</b>		<b>Auditório B</b>	
5.1.12.1.	9622	Evento - por hora diurna	161,60
5.1.12.2.	9623	Evento - por hora noturna	299,00
<b>5.2.</b>		<b>PARQUE DAS BICICLETAS</b>	
<b>5.2.1.</b>	8191	Eventos - diária	27.665,00
<b>5.2.2.</b>	8192	Montagem e desmontagem/infraestrutura para realização de evento	5.892,00
<b>5.3.</b>		<b>OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	
5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$148,40 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$220,80 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
<b>5.4.</b>		<b>JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL</b>	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	293,30
<b>5.5.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER</b>	
<b>5.5.1.</b>		<b>Campos</b>	
5.5.1.1.	4001	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	222,00
5.5.1.2.	4002	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	384,10
5.5.1.3.	4003	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	274,90
5.5.1.4.	4004	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	530,20
5.5.1.5.	4005	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	312,90
5.5.1.6.	4006	Campo de futebol society -para outros eventos esportivos-por hora noturna	585,00
5.5.1.7.	4007	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	456,60
5.5.1.8.	4008	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	875,00
<b>5.5.2.</b>		<b>Pista de atletismo</b>	
5.5.2.1.	4009	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	84,00

5.5.2.2.	4010	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	150,10
<b>5.6.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>5.6.1.</b>		<b>CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA</b>	
5.6.1.1.	5618	Por um período de 6 horas diurnas	4.427,00
5.6.1.2.	5619	Por um período de 6 horas noturnas	6.640,00
<b>5.6.2.</b>		<b>PARQUE DAS BICICLETAS</b>	
5.6.2.1.	5620	Por um período de 6 horas diurnas	2.767,00
5.6.2.2.	5621	Por um período de 6 horas noturnas	4.150,00
<b>5.6.3.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER</b>	
5.6.3.1.	5622	Por um período de 6 horas diurnas	2.767,00
5.6.3.2.	5623	Por um período de 6 horas noturnas	4.150,00
<b>5.6.4.</b>	4080	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>5.6.5.</b>	4081	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observações:**

1. - Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 761,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada
2. - Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

**Considera-se:**

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**Observações:**

**Para filmagens sem fins jornalísticos:**

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16 e alteração.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

**6. Centros Culturais - Teatros/FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000) - SAF 39218**

<b>6.1.</b>		<b>CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>6.1.1.</b>		<b>Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo</b>	
<b>6.1.1.1.</b>		<b>Sala Paulo Emílio Salles Gomes, Sala Lima Barreto</b>	
<b>6.1.1.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	7.487,00
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	12.610,00
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	16.828,00
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.507,00
<b>6.1.1.1.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.1.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	3.121,00
6.1.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	6.241,00
<b>6.1.1.1.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.1.3.1.	4249	Um dia	5.478,00
<b>6.1.1.1.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.1.4.1.	4250	Um dia	13.513,00
6.1.1.1.4.2.	4251	Dois dias	23.757,00
6.1.1.1.4.3.	4252	Três dias	32.193,00
6.1.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.013,00
<b>6.1.1.2.</b>		<b>Sala Jardel Filho</b>	
<b>6.1.1.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.2.1.1.	4254	Um dia	12.174,00
6.1.1.2.1.2.	4255	Dois dias	21.280,00
6.1.1.2.1.3.	4256	Três dias	28.779,00
6.1.1.2.1.4.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.678,00
<b>6.1.1.2.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.1.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	4.994,00

6.1.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	9.986,00
<b>6.1.1.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.2.3.1.	4262	Um dia	9.130,00
<b>6.1.1.2.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.2.4.1.	4264	Um dia	22.887,00
6.1.1.2.4.2.	4265	Dois dias	41.098,00
6.1.1.2.4.3.	4266	Três dias	56.096,00
6.1.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	5.356,00
<b>6.1.1.3.</b>		<b>Sala Adoniran Barbosa</b>	
<b>6.1.1.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.3.1.1.	4268	Um dia	15.521,00
6.1.1.3.1.2.	4269	Dois dias	27.474,00
6.1.1.3.1.3.	4270	Três dias	37.316,00
6.1.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	4.218,00
<b>6.1.1.3.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	5.618,00
6.1.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	8.217,00
<b>6.1.1.3.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.3.3.1.	4276	Um dia	10.956,00
<b>6.1.1.3.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.3.4.1.	4278	Um dia	29.582,00
6.1.1.3.4.2.	4279	Dois dias	53.485,00
6.1.1.3.4.3.	4280	Três dias	73.170,00
6.1.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	8.436,00
<b>6.1.1.4.</b>		<b>Espaço Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral</b>	
<b>6.1.1.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.4.1.1.	4282	Um dia	10.165,00
6.1.1.4.1.2.	4283	Dois dias	17.564,00
6.1.1.4.1.3.	4284	Três dias	23.657,00
6.1.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.611,00
<b>6.1.1.4.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.1.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	4.369,00
6.1.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	8.738,00
<b>6.1.1.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.4.3.1.	4290	Um dia	9.130,00
<b>6.1.1.4.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.4.4.1.	4291	Um dia	18.869,00
6.1.1.4.4.2.	4292	Dois dias	33.666,00
6.1.1.4.4.3.	4293	Três dias	45.852,00
6.1.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	5.223,00
<b>6.1.1.5.</b>		<b>Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flávio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missão, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro. Piso Flávio de Carvalho - lateral 23 de Maio.</b>	
<b>6.1.1.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.5.1.1.	4295	Um dia	3.683,00
6.1.1.5.1.2.	4296	Dois dias	6.814,00
6.1.1.5.1.3.	4297	Três dias	9.392,00
6.1.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.105,00
<b>6.1.1.5.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	3.246,00
6.1.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	4.748,00
<b>6.1.1.5.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.5.3.1.	4305	Um dia	3.652,00
<b>6.1.1.5.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.5.4.1.	4307	Um dia	7.365,00
6.1.1.5.4.2.	4308	Dois dias	13.626,00
6.1.1.5.4.3.	4309	Três dias	18.782,00
6.1.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.210,00
<b>6.1.1.6.</b>		<b>Piso Flávio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Jardim Suspenso - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê, Sala de Vidro</b>	
<b>6.1.1.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.6.1.1.	5007	Um dia	3.683,00
6.1.1.6.1.2.	5008	Dois dias	6.814,00
6.1.1.6.1.3.	5009	Três dias	9.392,00
6.1.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.105,00
<b>6.1.1.6.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	3.246,00
6.1.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	4.994,00
<b>6.1.1.6.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.6.3.1.	5013	Um dia	3.652,00
<b>6.1.1.6.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.6.4.1.	5014	Um dia	7.365,00
6.1.1.6.4.2.	5015	Dois dias	13.626,00
6.1.1.6.4.3.	5016	Três dias	18.782,00
6.1.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.210,00

<b>6.1.1.7.</b>		<b>Espaços de convivência e utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.</b>	
<b>6.1.1.7.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.7.1.1.	5018	Um dia	3.683,00
6.1.1.7.1.2.	5019	Dois dias	6.814,00
6.1.1.7.1.3.	5020	Três dias	9.392,00
6.1.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.105,00
<b>6.1.1.7.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	3.246,00
6.1.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	4.994,00
<b>6.1.1.7.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.7.3.1.	5024	Um dia	3.652,00
<b>6.1.1.7.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.7.4.1.	5025	Um dia	7.365,00
6.1.1.7.4.2.	5026	Dois dias	13.626,00
6.1.1.7.4.3.	5027	Três dias	18.782,00
6.1.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.210,00
<b>6.1.1.8.</b>		<b>Piso Flávio de Carvalho - FUNDOS; Espaços das Bibliotecas; Piso 23 de Maio ; Rampa do Metrô Vergueiro; Rua interna</b>	
<b>6.1.1.8.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.8.1.1.	4311	Um dia	8.704,00
6.1.1.8.1.2.	4312	Dois dias	16.103,00
6.1.1.8.1.3.	4313	Três dias	22.196,00
6.1.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.611,00
<b>6.1.1.8.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	3.121,00
6.1.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	4.565,00
<b>6.1.1.8.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.8.3.1.	4319	Um dia	7.304,00
<b>6.1.1.8.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.1.1.8.4.1.	4320	Um dia	17.408,00
6.1.1.8.4.2.	4321	Dois dias	32.206,00
6.1.1.8.4.3.	4322	Três dias	44.391,00
6.1.1.8.4.4.	4323	do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	5.223,00
<b>6.1.1.9.</b>	4324	<b>A manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio, por pessoa</b>	7,30
<b>6.1.1.10.</b>		<b>Outros espaços (por espaço)</b>	
<b>6.1.1.10.1.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.1.1.10.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	2.872,00
6.1.1.10.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	2.996,00
<b>6.1.1.10.2.</b>		<b>Filmagem em três espaços ou mais</b>	
6.1.1.10.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	12.483,00
6.1.1.10.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	18.261,00

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, poderão ser recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC ou bens/serviços, com decisão prévia e justificada do gestor local.

2. Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio, por pessoa, cobra-se R\$ 7,30. As cessões de espaço deste equipamento já incluem som e projeção.

3. Para fotografia com fins comerciais ou publicitários acrescentar 100% do valor.

4. Para eventos com fins publicitários ou comerciais acrescentar 50% do valor.

<b>6.2.</b>		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
<b>6.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
<b>6.2.1.1.</b>		<b>Hall de entrada + saguão – Rua Consolação, 94 OU Terraço Deck da Praça Dom José Gaspar</b>	
6.2.1.1.1.	4326	Preço (R\$) 3 horas *	1.966,00
<b>6.2.1.2.</b>		<b>Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão</b>	
6.2.1.2.1.	4328	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00
<b>6.2.1.3.</b>		<b>Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)</b>	
6.2.1.3.1.	4330	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00
<b>6.2.1.4.</b>		<b>Hall de Entrada - Av. São Luis, 235</b>	
6.2.1.4.1.	4332	Preço (R\$) 3 horas *	1.167,00
<b>6.2.1.5.</b>		<b>Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luis)</b>	
6.2.1.5.1.	4334	Preço (R\$) 3 horas *	1.167,00
<b>6.2.1.6.</b>		<b>Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)</b>	
6.2.1.6.1.	4336	Preço (R\$) 3 horas *	1.667,00
<b>6.2.1.7.</b>		<b>Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luis ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)</b>	
6.2.1.7.1.	4338	Preço (R\$) 3 horas *	1.667,00
<b>6.2.1.8.</b>		<b>Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)</b>	
6.2.1.8.1.	4340	Preço (R\$) 12h *	1.667,00
<b>6.2.1.9.</b>		<b>Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)</b>	

6.2.1.9.1.	4342	Preço (R\$) 3 horas *	1.625,00
6.2.1.10.		<b>Sala Infantil</b>	
6.2.1.10.1	5713	Preço (R\$) 3 horas *	1.625,00
6.2.1.11.		<b>Corredor de vidro + Deck</b>	
6.2.1.11.1	5714	Preço (R\$) 3 horas *	1.966,00
6.2.2.		<b>Filmagem</b>	
6.2.2.1.		<b>Hall de entrada + Saguão – Rua Consolação, 94</b>	
6.2.2.1.1.	5035	Por período de 6 horas diurnas	3.719,00
6.2.2.1.2.	5624	Por período de 6 horas noturnas	2.767,00
6.2.2.2.		<b>Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão</b>	
6.2.2.2.1.	5036	Por período de 6 horas diurnas	5.719,00
6.2.2.2.2.	5625	Por período de 6 horas noturnas	3.652,00
6.2.2.3.		<b>Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)</b>	
6.2.2.3.1.	5037	Por período de 6 horas diurnas	4.427,00
6.2.2.3.2.	5626	Por período de 6 horas noturnas	3.814,00
6.2.2.4.		<b>Hall de Entrada - Av. São Luis, 235</b>	
6.2.2.4.1.	5038	Por período de 6 horas diurnas	3.541,00
6.2.2.4.2.	5627	Por período de 6 horas noturnas	2.860,00
6.2.2.5.		<b>Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim Contemplativo (Av. São Luis)</b>	
6.2.2.5.1.	5039	Por período de 6 horas diurnas	5.719,00
6.2.2.5.2.	5628	Por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.2.2.6.		<b>Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)</b>	
6.2.2.6.1.	5040	Por período de 6 horas diurnas	3.814,00
6.2.2.6.2.	5629	Por período de 6 horas noturnas	2.767,00
6.2.2.7.		<b>Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luis ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)</b>	
6.2.2.7.1.	5041	Por período de 6 horas diurnas	3.873,00
6.2.2.7.2.	5630	Por período de 6 horas noturnas	3.099,00
6.2.2.8.		<b>Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)</b>	
6.2.2.8.1.	5042	Por período de 6 horas diurnas	3.719,00
6.2.2.8.2.	5631	Por período de 6 horas noturnas	2.988,00
6.2.2.9.		<b>Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)</b>	
6.2.2.9.1.	5043	Por período de 6 horas diurnas	3.814,00
6.2.2.9.2.	5632	Por período de 6 horas noturnas	3.209,00
6.2.2.10		<b>Filmagem em quatro espaços ou mais</b>	
6.2.2.10.1.	5044	Por período de 6 horas diurnas	13.618,00
6.2.2.10.2.	5633	Por período de 6 horas noturnas	11.233,00
6.2.2.11		<b>Sala Infantil</b>	
6.2.2.11.1.	5715	Por período de 6 horas diurnas	3.200,00
6.2.2.11.2.	5716	Por período de 6 horas noturnas	2.584,00
6.2.2.12		<b>Corredor de vidro + Deck</b>	
6.2.2.12.1.	5717	Por período de 6 horas diurnas	3.360,00
6.2.2.12.2.	5718	Por período de 6 horas noturnas	2.500,00
6.2.3.		<b>Fotografia</b>	
6.2.3.1.		<b>Hall de entrada + Saguão – Rua Consolação, 94</b>	
6.2.3.1.1.	4362	Preço (R\$) 12h *	800,00
6.2.3.2.		<b>Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão</b>	
6.2.3.2.1.	4364	Preço (R\$) 3 horas *	1.200,00
6.2.3.3.		<b>Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)</b>	
6.2.3.3.1.	4366	Preço (R\$) 3 horas *	800,00
6.2.3.4.		<b>Hall de Entrada - Av. São Luis, 235</b>	
6.2.3.4.1.	4368	Preço (R\$) 3 horas *	600,00
6.2.3.5.		<b>Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luis)</b>	
6.2.3.5.1.	4370	Preço (R\$) 3 horas *	1.200,00
6.2.3.6.		<b>Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)</b>	
6.2.3.6.1.	4372	Preço (R\$) 3 horas *	800,00
6.2.3.7.		<b>Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luis ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)</b>	
6.2.3.7.1.	4374	Preço (R\$) 3 horas *	800,00
6.2.3.8.		<b>Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)</b>	
6.2.3.8.1.	4376	Preço (R\$) 3 horas *	1.200,00
6.2.3.9.		<b>Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)</b>	
6.2.3.9.1.	4378	Preço (R\$) 3 horas *	800,00
6.2.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.2.4.1.		<b>Hall de entrada + Saguão – Rua Consolação, 94</b>	
6.2.4.1.1.	4380	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00
6.2.4.2.		<b>Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão</b>	

6.2.4.2.1.	4382	Preço (R\$) 3 horas *	4.332,00
<b>6.2.4.3.</b>		<b>Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)</b>	
6.2.4.3.1.	4384	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00
<b>6.2.4.4.</b>		<b>Hall de Entrada - Av. São Luis, 235</b>	
6.2.4.4.1.	4386	Preço (R\$) 3 horas *	2.166,00
<b>6.2.4.5.</b>		<b>Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luis)</b>	
6.2.4.5.1.	4388	Preço (R\$) 3 horas *	3.333,00
<b>6.2.4.6.</b>		<b>Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)</b>	
6.2.4.6.1.	4390	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00
<b>6.2.4.7.</b>		<b>Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luis ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)</b>	
6.2.4.7.1.	4392	Preço (R\$) 3 horas *	3.333,00
<b>6.2.4.8.</b>		<b>Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)</b>	
6.2.4.8.1.	4394	Preço (R\$) 3 horas *	3.333,00
<b>6.2.4.9.</b>		<b>Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)</b>	
6.2.4.9.1.	4396	Preço (R\$) 3 horas *	3.333,00
<b>6.2.4.10.</b>		<b>Sala Infantil</b>	
6.2.4.10.1.	5719	Preço (R\$) 3 horas *	3.333,00
<b>6.2.4.11.</b>		<b>Corredor de vidro + Deck</b>	
6.2.4.11.1.	5720	Preço (R\$) 3 horas *	2.667,00

**\* Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:**

- Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06 horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, será cobrado novo período.
- O valor das horas adicionais estão indicadas na respectiva linha.
- O preço público será reduzido em 20% para utilização por uma semana, em 30% para a utilização por dez dias, em 40% para a utilização por quinze dias e em 50% para a utilização por trinta dias ou períodos maiores.

<b>6.3.</b>		<b>ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO</b>	
<b>6.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS</b>	
6.3.1.1.	4398	Sala Olido (293 lugares)	6.198,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	2.379,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olido (236 lugares)	1.660,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	2.490,00
<b>6.3.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.3.2.1.	4404	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.763,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	5.534,00
6.3.2.3.	4405	<b>Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas diurnas</b>	2.988,00
6.3.2.4.	5046	<b>Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas noturnas</b>	4.427,00
<b>6.3.3.</b>		<b>Outros espaços (por espaço)</b>	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.877,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	4.205,00
<b>6.3.3.3</b>		<b>Filmagem em três espaços ou mais</b>	
6.3.3.3.1	5053	Por período de 6 horas diurnas	6.198,00
6.3.3.3.2	5054	Por período de 6 horas noturnas	9.130,00
<b>6.3.4.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.3.4.1	4410	Sala Olido (293 lugares)	3.652,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares)	1.273,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.881,00
<b>6.3.5.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.3.5.1.	4413	Sala Olido (293 lugares)	7.304,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	4.261,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olido (236 lugares)	4.261,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	4.261,00
6.3.5.5.	4419	Sala Olido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	1.107,00
6.3.5.6.	4420	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som)	486,90
6.3.5.7.	4421	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	730,00
6.3.5.8.	4422	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	276,70
<b>6.4.</b>		<b>CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO</b>	
<b>6.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS</b>	
6.4.1.1.	5634	Sobreloja - Café dos Artistas	5.534,00

6.4.1.2.	5635	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.660,00
6.4.1.3.	5636	Vitrine Mestre Maranhão	1.660,00
6.4.1.4.	5721	Ateliê Tabajara Pimenta	1.500,00
<b>6.4.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.4.2.1.	5637	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.2.	5638	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.4.2.3.	5639	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.4.	5640	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.4.2.5.	5641	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.6.	5722	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.7.	5723	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.4.2.8.	5724	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas noturnas	4.000,00
<b>6.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.4.3.1.	5642	Sobreloja - Café dos Artistas	1.881,00
6.4.3.2.	5643	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.273,00
6.4.3.3.	5644	Vitrine Mestre Maranhão	1.273,00
6.4.3.4.	5725	Ateliê Tabajara Pimenta	1.150,00
<b>6.4.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.4.4.1.	5645	Sobreloja - Café dos Artistas	6.087,00
6.4.4.2.	5646	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	3.763,00
6.4.4.3.	5647	Vitrine Mestre Maranhão	3.763,00
6.4.4.4.	5726	Ateliê Tabajara Pimenta	3.400,00
<b>6.5.</b>		<b>PAVILHÃO LUCAS NUNES NOGUEIRA GARCEZ (OCA)</b>	
<b>6.5.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
<b>6.5.1.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.1.1.1.	4133	Um dia	32.564,00
6.5.1.1.2.	4134	Dois dias	58.615,00
6.5.1.1.3.	4135	Tres Dias	79.130,00
6.5.1.1.4.	5055	Quatro Dias	94.956,00
6.5.1.1.5.	5056	Cinco Dias	106.826,00
6.5.1.1.6.	5057	Seis Dias	115.372,00
6.5.1.1.7.	5058	Sete Dias	121.141,00
6.5.1.1.8.	5059	Oito Dias	124.602,00
6.5.1.1.9.	5060	Nove Dias	126.159,00
6.5.1.1.10.	4137	Dez Dias	138.775,00
6.5.1.1.11	5061	A partir do 11° dia Cobrar por dia	4.598,00
<b>6.5.1.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.1.2.1.	5435	Um dia	11.255,00
6.5.1.2.2.	5436	Dois dias	20.258,00
6.5.1.2.3.	5437	Tres Dias	27.349,00
6.5.1.2.4.	5438	Quatro Dias	32.819,00
6.5.1.2.5.	5439	Cinco Dias	36.921,00
6.5.1.2.6.	5440	Seis Dias	39.875,00
6.5.1.2.7.	5441	Sete Dias	41.869,00
6.5.1.2.8.	5442	Oito Dias	43.065,00
6.5.1.2.9.	5443	Nove Dias	43.603,00
6.5.1.2.10.	5444	Dez Dias	47.963,00
6.5.1.2.11	5445	A partir do 11° dia Cobrar por dia	1.589,00
<b>6.5.1.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.5.1.2., 6.5.1.4., 6.5.1.5.</b>	
6.5.1.3.1.	5446	Um dia	5.628,00
6.5.1.3.2.	5447	Dois dias	10.129,00
6.5.1.3.3.	5448	Tres Dias	13.675,00
6.5.1.3.4.	5449	Quatro Dias	16.409,00
6.5.1.3.5.	5450	Cinco Dias	18.460,00
6.5.1.3.6.	5451	Seis Dias	19.937,00
6.5.1.3.7.	5452	Sete Dias	20.934,00
6.5.1.3.8.	5453	Oito Dias	21.532,00
6.5.1.3.9.	5454	Nove Dias	21.801,00
6.5.1.3.10.	5455	Dez Dias	23.982,00
6.5.1.3.11	5456	A partir do 11° dia Cobrar por dia	795,00
<b>6.5.1.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²). Obs.: Na cessão do 1° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.1.4.1.	5457	Um dia	6.753,00

6.5.1.4.2.	5458	Dois dias	12.155,00
6.5.1.4.3.	5459	Tres Dias	16.410,00
6.5.1.4.4.	5460	Quatro Dias	19.691,00
6.5.1.4.5.	5461	Cinco Dias	22.153,00
6.5.1.4.6.	5462	Seis Dias	23.925,00
6.5.1.4.7.	5463	Sete Dias	25.121,00
6.5.1.4.8.	5464	Oito Dias	25.839,00
6.5.1.4.9.	5465	Nove Dias	26.162,00
6.5.1.4.10.	5466	Dez Dias	28.778,00
6.5.1.4.11	5467	A partir do 11° dia Cobrar por dia	954,00
<b>6.5.1.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²). Obs.: Na cessão do 2° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.1.5.1.	5468	Um dia	3.301,00
6.5.1.5.2.	5469	Dois dias	5.942,00
6.5.1.5.3.	5470	Tres Dias	8.022,00
6.5.1.5.4.	5471	Quatro Dias	9.627,00
6.5.1.5.5.	5472	Cinco Dias	10.830,00
6.5.1.5.6.	5473	Seis Dias	11.697,00
6.5.1.5.7.	5474	Sete Dias	12.281,00
6.5.1.5.8.	5475	Oito Dias	12.632,00
6.5.1.5.9.	5476	Nove Dias	12.790,00
6.5.1.5.10.	5477	Dez Dias	14.069,40
6.5.1.5.11	5478	A partir do 11° dia Cobrar por dia	467,00
<b>6.5.2.</b>		<b>Fotografia 12 horas prédio todo</b>	
6.5.2.1	4142	Por dia	17.920,00
<b>6.5.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.5.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	11.200,00
6.5.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	20.160,00
<b>6.5.4.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
<b>6.5.4.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.4.1.1.	4143	Um dia	22.980,00
6.5.4.1.2.	4144	Dois dias	41.375,00
6.5.4.1.3.	4145	Tres Dias	55.857,00
6.5.4.1.4.	5064	Quatro Dias	67.028,00
6.5.4.1.5.	5065	Cinco Dias	75.406,00
6.5.4.1.6.	5066	Seis Dias	81.439,00
6.5.4.1.7.	5067	Sete Dias	85.506,00
6.5.4.1.8.	5068	Oito Dias	87.954,00
6.5.4.1.9.	5069	Nove Dias	89.053,00
6.5.4.1.10.	4147	Dez Dias	96.980,00
6.5.4.1.11.	5070	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	3.831,00
<b>6.5.4.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.4.2.1.	5479	Um dia	7.945,00
6.5.4.2.2.	5480	Dois dias	14.300,00
6.5.4.2.3.	5481	Tres Dias	19.305,00
6.5.4.2.4.	5482	Quatro Dias	23.166,00
6.5.4.2.5.	5483	Cinco Dias	26.062,00
6.5.4.2.6.	5484	Seis Dias	28.147,00
6.5.4.2.7.	5485	Sete Dias	29.554,00
6.5.4.2.8.	5486	Oito Dias	30.399,00
6.5.4.2.9.	5487	Nove Dias	30.779,00
6.5.4.2.10.	5488	Dez Dias	33.518,00
6.5.4.2.11.	5489	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.325,00
<b>6.5.4.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.5.4.2., 6.5.4.4., 6.5.4.5.</b>	
6.5.4.3.1.	5490	Um dia	3.973,00
6.5.4.3.2.	5491	Dois dias	7.150,00
6.5.4.3.3.	5492	Tres Dias	9.653,00
6.5.4.3.4.	5493	Quatro Dias	11.583,00
6.5.4.3.5.	5494	Cinco Dias	13.031,00
6.5.4.3.6.	5495	Seis Dias	14.073,00
6.5.4.3.7.	5496	Sete Dias	14.777,00
6.5.4.3.8.	5497	Oito Dias	15.199,00
6.5.4.3.9.	5498	Nove Dias	15.389,00
6.5.4.3.10.	5499	Dez Dias	16.759,00

6.5.4.3.11.	5500	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	663,00
<b>6.5.4.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²) Obs.: Na cessão do 1º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.4.4.1.	5501	Um dia	4.767,00
6.5.4.4.2.	5502	Dois dias	8.580,00
6.5.4.4.3.	5503	Tres Dias	11.583,00
6.5.4.4.4.	5504	Quatro Dias	13.900,00
6.5.4.4.5.	5505	Cinco Dias	15.637,00
6.5.4.4.6.	5506	Seis Dias	16.888,00
6.5.4.4.7.	5507	Sete Dias	17.732,00
6.5.4.4.8.	5508	Oito Dias	18.239,00
6.5.4.4.9.	5509	Nove Dias	18.467,00
6.5.4.4.10.	5510	Dez Dias	19.320,00
6.5.4.4.11.	5511	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	389,00
<b>6.5.4.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²) Obs.: Na cessão do 2º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.</b>	
6.5.4.5.1.	5512	Um dia	2.330,00
6.5.4.5.2.	5513	Dois dias	4.194,00
6.5.4.5.3.	5514	Tres Dias	5.662,00
6.5.4.5.4.	5515	Quatro Dias	6.795,00
6.5.4.5.5.	5516	Cinco Dias	7.646,00
6.5.4.5.6.	5517	Seis Dias	8.256,00
6.5.4.5.7.	5518	Sete Dias	8.669,00
6.5.4.5.8.	5519	Oito Dias	8.917,00
6.5.4.5.9.	5520	Nove Dias	9.028,00
6.5.4.5.10.	5521	Dez Dias	9.832,00
6.5.4.5.11.	5522	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	388,00
<b>6.6.</b>		<b>PAVILHÃO LUCAS NUNES NOGUEIRA GARCEZ (OCA) - AUDITÓRIO DO IBIRAPUERA OSCAR NIEMEYER</b>	
<b>6.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.1.1.	4167	Um dia	1.960,00
6.6.1.2.	4168	Dois dias	3.528,00
6.6.1.3.	4169	Tres Dias	4.762,00
6.6.1.4.	5071	Quatro Dias	5.715,00
6.6.1.5.	5072	Cinco Dias	6.430,00
6.6.1.6.	5073	Seis Dias	6.944,00
6.6.1.7.	5074	Sete Dias	7.291,00
6.6.1.8.	5075	Oito Dias	7.593,00
6.6.1.9.	5076	Nove Dias	7.778,00
6.6.1.10.	4171	Dez Dias	8.266,00
6.6.1.11.	5077	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	683,00
<b>6.6.2.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.6.2.1.	4175	Um dia	3.136,00
6.6.2.2.	4176	Dois dias	5.644,00
6.6.2.3.	4177	Tres Dias	7.620,00
6.6.2.4.	5078	Quatro Dias	9.144,00
6.6.2.5.	5079	Cinco Dias	10.282,00
6.6.2.6.	5080	Seis Dias	11.110,00
6.6.2.7.	5081	Sete Dias	11.666,00
6.6.2.8.	5082	Oito Dias	11.999,00
6.6.2.9.	5083	Nove Dias	12.149,00
6.6.2.10.	4179	Dez Dias	13.364,00
6.6.2.11.	5084	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.093,00

**Observações para os espaços do Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) e Auditório do Ibirapuera Oscar Niemeyer:**

Para todos os espaços do Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) e Auditório do Ibirapuera Oscar Niemeyer, a cessão de espaço e filmagens ocorrerão apenas em determinados meses do ano de 2021, consultar com Gestores Locais a disponibilidade de agenda com antecedência mínima de 60 dias

<b>6.7.</b>		<b>PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS</b>	
<b>6.7.1.</b>		<b>Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - 4000 m² do 1º Andar</b>	
<b>6.7.1.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.7.1.1.1.	4183	Um dia	79.770,00
6.7.1.1.2.	4184	Dois dias	143.586,00
6.7.1.1.3.	4185	Tres Dias	193.841,00
6.7.1.1.4.	5085	Quatro Dias	232.609,00
6.7.1.1.5.	5086	Cinco Dias	261.685,00

6.7.1.1.6.	5087	Seis Dias	282.620,00
6.7.1.1.7.	5088	Sete Dias	296.751,00
6.7.1.1.8.	5089	Oito Dias	305.229,00
6.7.1.1.9.	5090	Nove Dias	309.045,00
6.7.1.1.10.	4187	Dez dias	339.949,00
6.7.1.1.11.	5091	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	12.535,00
<b>6.7.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 horas prédio todo</b>	
6.7.1.2.1.	4192	Por dia	11.396,00
<b>6.7.1.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.7.1.3.1	5092	Por período de 6 horas diurnas	7.977,00
6.7.1.3.2	5093	Por período de 6 horas noturnas	15.954,00
<b>6.7.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.4.1.	4193	Um dia	56.978,00
6.7.1.4.2.	4194	Dois dias	102.561,00
6.7.1.4.3.	4195	Tres Dias	138.458,00
6.7.1.4.4.	5094	Quatro Dias	166.149,00
6.7.1.4.5.	5095	Cinco Dias	186.918,00
6.7.1.4.6.	5096	Seis Dias	201.871,00
6.7.1.4.7.	5097	Sete Dias	211.965,00
6.7.1.4.8.	5098	Oito Dias	218.021,00
6.7.1.4.9.	5099	Nove Dias	220.746,00
6.7.1.4.10.	4197	Dez Dias	242.821,00
6.7.1.4.11.	5100	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	10.256,00
<b>6.8.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
<b>6.8.1.</b>		<b>Solar da Marquesa, Chácara Lane e Casa da Imagem - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.8.1.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.8.1.1.1.	4440	Um dia	19.893,81
6.8.1.1.2.	4441	Dois dias	35.808,85
6.8.1.1.3.	4442	Tres Dias	48.341,93
6.8.1.1.4.	5101	Quatro Dias	58.010,32
6.8.1.1.5.	5102	Cinco Dias	65.261,62
6.8.1.1.6.	5103	Seis Dias	70.482,54
6.8.1.1.7.	5104	Sete Dias	74.006,68
6.8.1.1.8.	5105	Oito Dias	76.121,16
6.8.1.1.9.	5106	Nove Dias	77.072,65
6.8.1.1.10.	4444	Dez Dias	79.184,44
6.8.1.1.11.	5107	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	6.936,54
<b>6.8.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 horas prédio todo</b>	
6.8.1.2.1.	4439	Por dia	8.303,50
<b>6.8.1.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.8.1.3.1.	5108	Por período de 6 horas diurnas	6.919,58
6.8.1.3.2.	5109	Por período de 6 horas noturnas	13.839,17
<b>6.8.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.1.4.1.	4423	Um dia	10.610,03
6.8.1.4.2.	4424	Dois dias	19.098,05
6.8.1.4.3.	4425	Tres Dias	25.782,36
6.8.1.4.4.	5110	Quatro Dias	30.938,85
6.8.1.4.5.	5111	Cinco Dias	34.806,20
6.8.1.4.6.	5112	Seis Dias	37.590,69
6.8.1.4.7.	5113	Sete Dias	39.470,23
6.8.1.4.8.	5114	Oito Dias	40.597,94
6.8.1.4.9.	5115	Nove Dias	41.105,42
6.8.1.4.10.	4427	Dez Dias	45.215,96
6.8.1.4.11.	5116	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	3.699,48
<b>6.8.1.5.</b>		<b>Solar da Marquesa - Sala Multimídia (50 Lugares)</b>	
<b>6.8.1.5.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.8.1.5.1.1.	5117	Um dia	5.305,01
6.8.1.5.1.2.	5118	Dois dias	9.549,03
6.8.1.5.1.3.	5119	Tres Dias	12.891,18
6.8.1.5.1.4.	5120	Quatro Dias	15.469,42
6.8.1.5.1.5.	5121	Cinco Dias	17.403,10
6.8.1.5.1.6.	5122	Seis Dias	18.795,35
6.8.1.5.1.7.	5123	Sete Dias	19.735,11
6.8.1.5.1.8.	5124	Oito Dias	20.298,97
6.8.1.5.1.9.	5125	Nove Dias	20.552,71
6.8.1.5.1.10.	5126	Dez Dias	22.607,98

6.8.1.5.1.11.	5127	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.849,74
<b>6.8.1.5.2.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.1.5.2.1.	5128	Um dia	2.652,51
6.8.1.5.2.2.	5129	Dois dias	4.774,52
6.8.1.5.2.3.	5130	Tres Dias	6.445,59
6.8.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	7.734,71
6.8.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	8.701,55
6.8.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	9.397,67
6.8.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	9.867,55
6.8.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	10.149,47
6.8.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	10.276,35
6.8.1.5.2.10	5137	Dez Dias	11.303,99
6.8.1.5.2.11	5138	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	924,87
<b>6.8.2.</b>		<b>Cripta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca- PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.8.2.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.8.2.1.1.	5139	Um dia	11.936,29
6.8.2.1.2.	5140	Dois dias	21.485,31
6.8.2.1.3.	5141	Tres Dias	29.005,16
6.8.2.1.4.	5142	Quatro Dias	34.806,20
6.8.2.1.5.	5143	Cinco Dias	39.156,97
6.8.2.1.6.	5144	Seis Dias	42.288,76
6.8.2.1.7.	5145	Sete Dias	44.403,99
6.8.2.1.8.	5146	Oito Dias	45.672,70
6.8.2.1.9.	5147	Nove Dias	46.243,59
6.8.2.1.10.	5148	Dez Dias	50.867,96
6.8.2.1.11.	5149	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	4.161,93
6.8.2.1.12.	5150	Por dia	4.151,75
<b>6.8.2.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.8.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	4.151,75
6.8.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	8.323,46
<b>6.8.2.3.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.2.3.1	5153	Um dia	5.305,01
6.8.2.3.2.	5154	Dois dias	9.549,03
6.8.2.3.3.	5155	Tres Dias	12.891,18
6.8.2.3.4.	5156	Quatro Dias	15.469,42
6.8.2.3.5.	5157	Cinco Dias	17.403,10
6.8.2.3.6.	5158	Seis Dias	18.795,35
6.8.2.3.7.	5159	Sete Dias	19.735,11
6.8.2.3.8.	5160	Oito Dias	20.298,97
6.8.2.3.9.	5161	Nove Dias	20.552,71
6.8.2.3.10.	5162	Dez Dias	22.607,98
6.8.2.3.11.	5163	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.849,74
<b>6.8.3.</b>		<b>Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Casa Modernista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.8.3.1.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.8.3.1.1.	5164	Um dia	13.262,54
6.8.3.1.2.	5386	Dois dias	23.872,56
6.8.3.1.3.	5166	Tres Dias	32.227,97
6.8.3.1.4.	5167	Quatro Dias	38.673,56
6.8.3.1.5.	5168	Cinco Dias	43.507,74
6.8.3.1.6.	5169	Seis Dias	46.988,37
6.8.3.1.7.	5170	Sete Dias	49.337,78
6.8.3.1.8.	5171	Oito Dias	50.747,44
6.8.3.1.9.	5390	Nove Dias	51.381,77
6.8.3.1.10.	5172	Dez Dias	56.533,21
6.8.3.1.11.	5173	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	2.652,51
<b>6.8.3.2.</b>		<b>Fotografia 12 horas prédio todo</b>	
6.8.3.2.1.	5174	Por dia	6.919,58
<b>6.8.3.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.8.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	3.459,79
6.8.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	6.919,58
<b>6.8.3.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.3.4.1.	5177	Um dia	6.631,27
6.8.3.4.2.	5178	Dois dias	11.936,29
6.8.3.4.3.	5387	Tres Dias	16.113,98
6.8.3.4.4.	5179	Quatro Dias	19.336,77

6.8.3.4.5.	5388	Cinco Dias	21.753,87
6.8.3.4.6.	5389	Seis Dias	23.494,17
6.8.3.4.7.	5180	Sete Dias	24.668,90
6.8.3.4.8.	5181	Oito Dias	25.373,71
6.8.3.4.9.	5182	Nove Dias	25.690,87
6.8.3.4.10.	5183	Dez Dias	28.259,99
6.8.3.4.11.	5184	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.326,26
<b>6.9.</b>		<b>ARQUIVO HISTÓRICO</b>	
<b>6.9.1.</b>		<b>Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo</b>	
<b>6.9.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.9.1.1.1.	4551	Um dia	5.674,00
6.9.1.1.2.	4552	Dois dias	6.810,00
6.9.1.1.3.	4553	Três dias	7.944,00
6.9.1.1.4.	4554	4 a 9 dias - acrescentar por dia	909,00
6.9.1.1.5.	4555	Dez dias	14.299,00
6.9.1.1.6.	4556	11 a 29 dias - acrescentar por dia	682,00
6.9.1.1.7.	4557	Trinta dias	27.915,00
6.9.1.1.8.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	454,90
<b>6.9.1.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.9.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	3.972,00
6.9.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	7.944,00
<b>6.9.1.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.9.1.3.1.	4567	Um dia	3.589,00
<b>6.9.1.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.9.1.4.1.	4568	Um dia	13.618,00
6.9.1.4.2.	4569	Dois dias	17.022,00
6.9.1.4.3.	4570	Três dias	19.291,00
6.9.1.4.4.	4571	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.270,00
6.9.1.4.5.	4572	Dez dias	35.178,00
6.9.1.4.6.	4573	11 a 29 dias - acrescentar por dia	1.362,00
6.9.1.4.7.	4574	Trinta dias	62.412,00
6.9.1.4.8.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	1.021,00
<b>6.9.2.</b>		<b>Auditório</b>	
<b>6.9.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.9.2.1.1.	4576	Um dia	1.248,00
6.9.2.1.2.	4577	Dois dias	2.270,00
6.9.2.1.3.	4578	Três dias	3.177,00
6.9.2.1.4.	4579	4 a 9 dias - acrescentar por dia	228,00
6.9.2.1.5.	4580	Dez dias	4.767,00
6.9.2.1.6.	4581	11 a 29 dias - acrescentar por dia	228,00
6.9.2.1.7.	4582	Trinta dias	9.305,00
6.9.2.1.8.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	170,40
<b>6.9.2.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.9.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	2.724,00
6.9.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	5.312,00
<b>6.9.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.9.2.3.1.	4592	Um dia	2.270,00
<b>6.9.2.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.9.2.4.1.	4593	Um dia	6.810,00
6.9.2.4.2.	4594	Dois dias	7.944,00
6.9.2.4.3.	4595	Três dias	9.078,00
6.9.2.4.4.	4596	4 a 9 dias - acrescentar por dia	682,00
6.9.2.4.5.	4597	Dez dias	13.845,00
6.9.2.4.6.	4598	11 a 29 dias - acrescentar por dia	340,90
6.9.2.4.7.	4599	Trinta dias	20.653,00
6.9.2.4.8.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	284,40
<b>6.9.3.</b>		<b>Hall de entrada e Subsolo</b>	
<b>6.9.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.9.3.1.1.	4601	Um dia	2.838,00
6.9.3.1.2.	4602	Dois dias	3.972,00
6.9.3.1.3.	4603	Três dias	4.540,00
6.9.3.1.4.	4604	4 a 9 dias - acrescentar por dia	170,40
6.9.3.1.5.	4605	Dez dias	5.732,00
6.9.3.1.6.	4606	11 a 29 dias - acrescentar por dia	147,70
6.9.3.1.7.	4607	Trinta dias	8.681,00

6.9.3.1.8.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	114,00
<b>6.9.3.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.9.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	2.838,00
6.9.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	5.674,00
<b>6.9.3.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.9.3.3.1.	4617	Um dia	3.000,00
<b>6.9.3.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.9.3.4.1.	4618	Um dia	6.810,00
6.9.3.4.2.	4619	Dois dias	7.944,00
6.9.3.4.3.	4620	Três dias	9.078,00
6.9.3.4.4.	4621	4 a 9 dias - acrescentar por dia	682,00
6.9.3.4.5.	4622	Dez dias	13.845,00
6.9.3.4.6.	4623	11 a 29 dias - acrescentar por dia	340,90
6.9.3.4.7.	4624	Trinta dias	20.653,00
6.9.3.4.8.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	228,00
<b>6.9.4.</b>		<b>Outros Espaços</b>	
<b>6.9.4.1.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
6.9.4.1.1.	5727	Um dia	1.500,00
6.9.4.1.2.	5728	Dois dias	2.500,00
6.9.4.1.3.	5729	Três dias	3.000,00
6.9.4.1.4.	5730	4 a 9 dias - acrescentar por dia	150,00
6.9.4.1.5.	5731	Dez dias	3.800,00
6.9.4.1.6.	5732	11 a 29 dias - acrescentar por dia	120,00
6.9.4.1.7.	5733	Trinta dias	6.000,00
6.9.4.1.8.	5734	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
<b>6.9.4.2.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.9.4.2.1.	5735	Por período de 6 horas diurnas	1.800,00
6.9.4.2.2.	5736	Por período de 6 horas noturnas	3.600,00
<b>6.9.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.9.4.3.1.	5737	Um dia	1.800,00
<b>6.9.4.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
6.9.4.4.1.	5738	Um dia	3.000,00
6.9.4.4.2.	5739	Dois dias	4.000,00
6.9.4.4.3.	5740	Três dias	4.500,00
6.9.4.4.4.	5741	4 a 9 dias - acrescentar por dia	300,00
6.9.4.4.5.	5742	Dez dias	6.000,00
6.9.4.4.6.	5743	11 a 29 dias - acrescentar por dia	200,00
6.9.4.4.7.	5744	Trinta dias	9.500,00
6.9.4.4.8.	5745	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
<b>6.10.</b>		<b>CSMB</b>	
<b>6.10.1.</b>		<b>Auditórios</b>	
<b>6.10.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.10.1.1.1.	4626	Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)	2.497,00
6.10.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	3.121,00
6.10.1.1.3.	4628	Mário Schenberg (160 lugares)	3.371,00
6.10.1.1.4.	4629	Cora Coralina (82 lugares)	2.435,00
6.10.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas	2.373,00
<b>6.10.1.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas (diurna/noturna)</b>	
6.10.1.2.1.	5198	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares)	3.873,00
6.10.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Monteiro Lobato (75 pessoas), Raul Bopp, Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares), Anne Frank Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas.	2.767,00
<b>6.10.1.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.10.1.3.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	2.497,00
<b>6.10.1.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA</b>	
6.10.1.4.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	6.241,00
<b>6.10.2.</b>		<b>Espaços Diversos</b>	
<b>6.10.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	

6.10.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp	2.497,00
6.10.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina, e Demais Bibliotecas	1.874,00
<b>6.10.2.2.</b>		<b>Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)</b>	
<b>6.10.2.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.10.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.497,00
<b>6.10.2.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA</b>	
6.10.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	6.241,00
<b>6.11.</b>		<b>TEATROS</b>	
<b>6.11.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – Período de 12 horas</b>	
6.11.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.534,00
6.11.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.759,00
6.11.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.652,00
6.11.1.4.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado e Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.435,00
6.11.1.5.	5392	Sala Multiuso – Período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	365,20
6.11.1.6.	5523	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	1.826,00
6.11.1.7.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	1.826,00
6.11.1.8.	5524	Salas de Ensaio dos Teatros Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, João Caetano	609,00
6.11.1.9.	5746	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	250,00
<b>6.11.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.11.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.763,00
6.11.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	3.320,00
6.11.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.043,00
6.11.2.4.	5747	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.500,00
6.11.2.5.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	2.767,00
<b>6.11.3.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.11.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.534,00
6.11.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.980,00
6.11.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	4.537,00
6.11.3.4.	5748	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.500,00
6.11.3.5.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	4.205,00
<b>6.11.4</b>		<b>Fotografia – Período de 12 horas</b>	
6.11.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.324,00
6.11.4.2.	5749	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.500,00
<b>6.11.5.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.11.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	8.411,00
6.11.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	8.134,00
6.11.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	7.526,00
6.11.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	6.862,00
6.11.5.5.	5750	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	3.000,00
6.11.5.6.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	3.099,00
6.11.5.7.	5525	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	2.435,00
<b>6.11.6.</b>	4325	<b>Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos.</b>	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC
<b>6.12.</b>		<b>CENTROS CULTURAIS</b>	
<b>6.12.1.</b>		<b>Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes</b>	
<b>6.12.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas</b>	
6.12.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	974,00
6.12.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas	620,00
6.12.1.1.3.	4664	Sala de Exposição (2 pavimento)	664,00
6.12.1.1.4.	4665	Sala de oficinas ou ensaios	isento
6.12.1.1.5.	4666	Espaço Externo para montagem da lona do circo	1.051,00
<b>6.12.1.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.1.2.1.	5215	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.12.1.2.2.	5216	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00

6.12.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	2.545,00
6.12.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.881,00
6.12.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	1.217,00
<b>6.12.1.3.</b>		<b>Fotografia – período por 12 horas</b>	
6.12.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo	1.881,00
6.12.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.217,00
6.12.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios	885,00
<b>6.12.1.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposição (2 pavimento)	5.091,00
6.12.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas	4.869,00
6.12.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios	2.545,00
6.12.1.4.4.	4676	Espaço Externo para montagem da lona do circo	4.759,00
<b>6.12.2.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Penha</b>	
<b>6.12.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 HORAS</b>	
6.12.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaio	509,10
6.12.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penna	3.043,00
6.12.2.1.3.	4679	Biblioteca José Paulo Paes	2.435,00
6.12.2.1.4.	5751	Espaço de Exposições, Térreo e Mesanino	750,00
6.12.2.1.5.	5752	Área Externa fundos com copa	1.200,00
6.12.2.1.6.	5753	Área Externa Frente com praça	900,00
<b>6.12.2.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.2.2.1.	5220	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.12.2.2.2.	5221	Por período de 6 horas noturnas	3.541,00
<b>6.12.2.3.</b>		<b>Fotografia – 12 HORAS</b>	
6.12.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna e Biblioteca José Paulo Paes	1.273,00
<b>6.12.2.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna, Biblioteca José Paulo Paes	6.308,00
<b>6.12.3.</b>		<b>Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaço Carequinha</b>	
<b>6.12.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS</b>	
6.12.3.1.1.	4683	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	570,00
6.12.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	900,00
6.12.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	470,00
<b>6.12.3.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.3.2.1.	5223	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.12.3.2.2.	5224	Por período de 6 horas noturnas	3.500,00
<b>6.12.3.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.3.3.1.	4689	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.500,00
6.12.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	2.000,00
6.12.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	498,00
<b>6.12.3.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.3.4.1.	4692	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	5.000,00
6.12.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	4.500,00
6.12.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	1.000,00
<b>6.12.4.</b>		<b>Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá</b>	
<b>6.12.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 HORAS</b>	
6.12.4.1.1.	4695	Auditório	900,00
6.12.4.1.2.	4696	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	450,00
6.12.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraço	700,00
6.12.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte	2.435,00
<b>6.12.4.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.4.2.1.	5225	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.12.4.2.2.	5226	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
<b>6.12.4.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.4.3.1.	4702	Auditório	1.500,00
6.12.4.3.2.	4703	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	1.000,00
6.12.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraço e Biblioteca Paulo Duarte	1.200,00
<b>6.12.4.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.4.4.1.	4705	Auditório	4.000,00
6.12.4.4.2.	4706	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	4.500,00
6.12.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraço	5.000,00
6.12.4.4.4.	4708	Biblioteca Paulo Duarte	7.304,00
<b>6.12.5.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Vila Formosa</b>	
<b>6.12.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS</b>	
6.12.5.1.1.	5526	Biblioteca Paulo Setúbal	2.435,00
6.12.5.1.2.	4709	Teatro Zanoni Ferrite	2.490,00

6.12.5.1.3.	4710	Sala Multiuso	2.435,00
6.12.5.1.4.	4711	Saguão	664,00
6.12.5.1.5.	4712	Área Externa Frente	996,00
<b>6.12.5.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.5.2.1.	5227	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.12.5.2.2.	5228	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
<b>6.12.5.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.5.3.1.	4715	Teatro Zanoni Ferrite e Área Externa Frente	1.500,00
6.12.5.3.2.	4716	Biblioteca Paulo Setúbal e Saguão	2.435,00
<b>6.12.5.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.5.4.1.	4717	Teatro Zanoni Ferrite	4.500,00
6.12.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal	2.435,00
6.12.5.4.3.	4719	Saguão	7.083,00
6.12.5.4.4.	4720	Área Externa Frente	2.500,00
6.12.5.4.5.	5754	Sala Multiuso	4.500,00
<b>6.12.6.</b>		<b>Centro Cultural Municipal de Santo Amaro</b>	
<b>6.12.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas</b>	
6.12.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Fróes	2.213,00
6.12.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia	2.435,00
6.12.6.1.3.	4723	Deck (1º Andar)	553,00
<b>6.12.6.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.12.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
<b>6.12.6.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Fróes	3.099,00
6.12.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1º Andar)	2.435,00
<b>6.12.6.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Fróes	7.526,00
6.12.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia	6.789,00
6.12.6.4.3.	4730	Deck (1º Andar)	6.087,00
<b>6.12.7.</b>		<b>Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa</b>	
<b>6.12.7.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas</b>	
6.12.7.1.1.	4731	Teatro	740,00
6.12.7.1.2.	4732	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado e outros espaços	620,00
6.12.7.1.3.	4733	Rua interna	1.300,00
<b>6.12.7.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.12.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.12.7.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.7.3.1.	4736	Teatro, Galpão 1, Galpão 2 e Galpão 3	1.881,00
6.12.7.3.2.	4737	Rua interna	2.435,00
<b>6.12.7.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.7.4.1.	4738	Teatro	7.083,00
6.12.7.4.2.	4739	Galpão 1, Galpão 2 e Galpão 3	6.087,00
6.12.7.4.3.	4740	Rua interna	10.514,00
<b>6.12.8.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso</b>	
<b>6.12.8.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas</b>	
6.12.8.1.1.	4741	Alameda	387,30
6.12.8.1.2.	4742	Anfiteatro	609,00
6.12.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	719,00
6.12.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	664,00
6.12.8.1.5.	4745	Arena	1.826,00
6.12.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez	2.435,00
6.12.8.1.7.	4747	Espaço Sarau, Estúdio	376,30
6.12.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante	486,90
<b>6.12.8.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.12.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	1.881,00
6.12.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
<b>6.12.8.3.</b>		<b>Fotografia – período de 12 horas</b>	
6.12.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	1.273,00
6.12.8.3.2.	4754	Anfiteatro, Área de Convivência (eventos), Área de Convivência (jogos)	3.099,00
6.12.8.3.3.	4755	Arena	3.763,00
6.12.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante	1.874,00
<b>6.12.8.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas</b>	
6.12.8.4.1.	4757	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	4.869,00
6.12.8.4.2.	4758	Anfiteatro	4.869,00

6.12.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	4.869,00
6.12.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	4.869,00
6.12.8.4.5.	4761	Arena	4.869,00
6.12.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez	6.789,00
6.12.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante	4.869,00
<b>6.12.8.5</b>		<b>Observações</b>	
6.12.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas	188,10
6.12.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	254,50
6.12.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	426,10
6.12.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia	1.107,00
<b>6.13.</b>		<b>CASAS DE CULTURA</b>	
<b>6.13.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.13.1.1.	4768	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.200,00
6.13.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarão	4.039,00
6.13.1.3.	4770	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.500,00
6.13.1.4.	5393	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.000,00
6.13.1.5.	4771	São Mateus e Guaianases	1.000,00
6.13.1.6.	4772	Butantã	2.877,00
6.13.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	2.324,00
<b>6.13.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas (diurnas/noturnas)</b>	
6.13.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casarão	4.648,00
6.13.2.3.	5237	Freguesia do Ó – Salvador Ligabue, Butantã, Ipiranga – Chico Science, Itaquera – Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista – Antônio Marcos, Brasilândia, São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop – Leste, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	2.490,00
<b>6.13.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.13.3.1.	4780	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.324,00
6.13.3.2.	4781	Vila Guilherme - Casarão	2.933,00
6.13.3.3.	4782	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.500,00
6.13.3.4.	5394	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.200,00
6.13.3.5.	4783	São Mateus e Guaianases	1.000,00
6.13.3.6.	4784	Butantã	2.000,00
6.13.3.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	2.000,00
<b>6.13.4.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA</b>	
6.13.4.1.	4786	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	6.000,00
6.13.4.2.	4787	Vila Guilherme - Casarão	6.500,00
6.13.4.3.	4788	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	2.933,00
6.13.4.4.	5395	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	2.711,00
6.13.4.5.	4789	São Mateus e Guaianases	2.767,00
6.13.4.6.	4790	Butantã	4.000,00
6.13.4.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	4.000,00
<b>6.14.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA</b>	
6.14.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.461,00
6.14.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.213,00
6.14.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.320,00
6.14.4.	4794	Fotografia	2.191,00
6.14.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.652,00
<b>6.15.</b>		<b>PÓLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORÓ</b>	
<b>6.15.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.15.1.1.	4804	Galpão da Vila Itororó	3.000,00
6.15.1.2.	4805	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	2.000,00
6.15.1.3.	4806	Marcenaria da Vila Itororó	2.500,00
6.15.1.4.	4807	Áreas Comuns Externas	5.000,00
6.15.1.5.	5755	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	2.000,00
6.15.1.6.	5756	Casa restaurada Bloco 5	2.000,00
6.15.1.7.	5757	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	5.000,00
<b>6.15.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas por espaço</b>	
6.15.2.1.	5251	Galpão da Vila Itororó	3.000,00
6.15.2.2.	5252	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	3.000,00
6.15.2.3.	5253	Marcenaria da Vila Itororó	1.500,00
6.15.2.4.	5254	Áreas Comuns Externas	6.000,00

6.15.2.5.	5758	Casa Exposição	5.000,00
6.15.2.6.	5759	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	3.000,00
6.15.2.7.	5760	Casa restaurada Bloco 5	5.000,00
6.15.2.8.	5761	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	5.000,00
<b>6.15.3.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas por espaço</b>	
6.15.3.1.	5255	Galpão da Vila Itororó	6.000,00
6.15.3.2.	5256	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	6.000,00
6.15.3.3.	5257	Marcenaria da Vila Itororó	3.000,00
6.15.3.4.	5258	Áreas Comuns Externas	10.000,00
6.15.3.5.	5762	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.15.3.6.	5763	Casa Exposição	6.000,00
6.15.3.7.	5764	Casa restaurada Bloco 5	7.000,00
6.15.3.8.	5765	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	10.000,00
<b>6.15.4.</b>		<b>Filmagem em três espaços ou mais</b>	
6.15.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.15.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00
<b>6.15.5.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.15.5.1.	4812	Galpão da Vila Itororó	500,00
6.15.5.2.	4813	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	500,00
6.15.5.3.	4814	Marcenaria da Vila Itororó	300,00
6.15.5.4.	4815	Áreas Comuns Externas	1.000,00
6.15.5.6.	5766	Casa Exposição	1.000,00
6.15.5.7.	5767	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.000,00
6.15.5.8.	5768	Casa restaurada Bloco 5	1.000,00
<b>6.15.6.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA</b>	
6.15.6.1.	4816	Galpão da Vila Itororó	11.200,00
6.15.6.2.	4817	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	6.900,00
6.15.6.3.	4818	Marcenaria da Vila Itororó	3.000,00
6.15.6.4.	5769	Áreas Comuns Externas	30.000,00
6.15.6.5.	5770	Casas restauradas Bloco 5 e Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.15.6.6.	5771	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	20.000,00
<b>6.16.</b>		<b>OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>6.16.1.</b>		<b>Galeria Formosa</b>	
6.16.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	568,00
6.16.1.2.	5262	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.135,00
6.16.1.3.	5263	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.270,00
6.16.1.4.	5264	Fotografia - POR DIA	284,40
6.16.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	1.475,00
<b>6.16.2</b>		<b>Cine Art Palácio</b>	
6.16.2.1	5266	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.881,00
6.16.2.2.	5267	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.490,00
6.16.2.3.	5268	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.980,00
6.16.2.4.	5269	Fotografia - POR DIA	486,90
6.16.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	2.877,00
<b>6.16.3.</b>		<b>Cine Marrocos</b>	
6.16.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.703,00
6.16.3.2.	5273	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.270,00
6.16.3.3.	5274	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.540,00
6.16.3.4.	5275	Fotografia - POR DIA	397,30
6.16.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	2.611,00
<b>6.16.4.</b>		<b>Edifício Sampaio Moreira</b>	
6.16.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	3.320,00
6.16.4.2.	5278	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.405,00
6.16.4.3.	5279	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.980,00
6.16.4.4.	5280	Fotografia - POR DIA	553,00
6.16.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	4.980,00
<b>6.16.5.</b>		<b>Central de Serviços do Pari (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)</b>	
<b>6.16.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.16.5.1.1.	5284	Áreas Externas	1.107,00
6.16.5.1.2.	5285	Galpões	1.107,00
<b>6.16.5.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.16.5.2.1.	5286	Áreas Externas	3.320,00

6.16.5.2.2.	5287	Galpões	2.213,00
<b>6.16.5.3.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.16.5.3.1.	5288	Áreas Externas	6.640,00
6.16.5.3.2.	5289	Galpões	3.320,00
<b>6.16.5.4.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.16.5.4.1.	5290	Áreas Externas	3.320,00
6.16.5.4.2.	5291	Galpões	1.660,00
<b>6.16.5.5.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA</b>	
6.16.5.5.1.	5292	Áreas Externas	11.620,00
6.16.5.5.2.	5293	Galpões	6.640,00
<b>6.16.6.</b>		<b>Centro de Referência da Dança - por sala de ensaio (3 horas)</b>	
6.16.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	188,10
6.16.6.2.	4667	Filmagem por período de 6 horas diurnas	2.656,00
6.16.6.3.	5294	Filmagem por período de 6 horas noturnas	3.984,00
6.16.6.4.	4658	Fotografia – Período de 12 horas	620,00
6.16.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.490,00
6.16.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40m <sup>2</sup> a 60m <sup>2</sup> ) por 3 horas	143,90
6.16.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC
<b>6.16.7.</b>		<b>Parque Chácara do Jockey - Praça da Balança e Baías</b>	
6.16.7.1.	5678	Evento Artístico-Cultural – Período de 12 horas	4.427,00
6.16.7.2.	5649	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.763,00
6.16.7.3.	5650	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.205,00
6.16.7.4.	5651	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	3.320,00
6.16.7.5.	5652	Fotografia – Período de 12 horas	7.194,00
<b>6.17.</b>		<b>CLUBES DA COMUNIDADE</b>	
6.17.1.	5653	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.767,00
6.17.2.	5654	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.150,00
<b>6.18.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
6.18.1.	5655	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto / preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
6.18.2.	5656	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto / preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**NOTA: considera-se:**

**I. Fins artísticos-culturais:** aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas, manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

**II. Fins jornalísticos:** referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**III. Fins publicitários:** referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

**IV. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo:** aqueles que se relacionam à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.

**V. Fins comerciais:** refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

**VI. Filmagem:** todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

**VII. Fotografia:** refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:

**1.** O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser pago em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

**1.2.** As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima estipulada em Portaria, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior, exceto nos casos de filmagens, em que a solicitação será feita diretamente à SPCine.

1.3. O prazo mínimo de antecedência para desistência da utilização dos espaços será previsto em Portaria, exceto para filmagens, que seguem as normas específicas da SPCine. O não cumprimento deste prazo, acarretará na cobrança de multa no valor de 10% sobre o preço base da cessão dos espaços, que deverá ser recolhida ao FEPAC .

**2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:**

2.1. nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:

2.1.1. Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens I a VII e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 4, ou sobre a isenção de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 5.

2.1.2. indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.

2.2. Constituirá Comissão de Avaliação, competente para:

2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos itens 4 e 5.

2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.

2.2.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

**3. O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:**

3.1. Aceitar ou negar a cessão de espaço e deliberar sobre desconto ou dispensa do preço público, por meio de decisão fundamentada.

3.2. Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria que responde pela área objeto da autorização.

**4. O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:**

4.1. 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privado, vedada divulgação comercial da imagem.

4.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.

4.3. 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.

**5. O Gestor Local poderá dispensar o solicitante do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente, nos seguintes casos:**

5.1. Para lançamentos de livros, sessões de autógrafos, leitura de poemas e trechos, e palestras literárias nos espaços das bibliotecas públicas, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo da biblioteca e às suas atividades regulares.

5.2. Para entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessão do espaço.

5.3. Para intervenções artísticas e eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, sendo vedada a reversão de bilheteria, no caso de cobrança de ingressos.

5.4. Para realização de intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, vedada neste caso a reversão de bilheteria.

5.5. Para realização de intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, vedada neste caso a reversão de bilheteria.

5.6 Para pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público na cessão do espaço.

**6. O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.**

**7. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.**

**8. O Gestor Local do Polo Cultural e Criativo Municipal Vila Itororó, no exercício da atribuição prevista no item 2.1.1, também levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:**

8.1 Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.

8.2 Que a realização da atividade não perturbe, inviabilize ou atrase o andamento das obras de restauração do complexo arquitetônico.

8.3 Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.

8.4 Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico da Vila Itororó, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno.

**9. Para produção de matérias por órgãos de imprensa, é dispensada a cobrança de preço público, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho.**

**10. Para a OCA e o Pavilhão das Culturas brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará a Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.**

10.1 Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção:

10.2 Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.

10.3 A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento é de responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção.

10.4 Montagem e Desmontagem são de responsabilidade da equipe de produção do solicitante do evento, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos). A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.

11. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.

11.1. Para filmagens sem fins jornalístico:

11.2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

11.3 Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

11.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

12. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:

12.1 Arcar com os custos de alimentação e transporte dos funcionários designados pela unidade para acompanhamento da atividade, quando esta ocorrer fora do período normal de trabalho do funcionário, limitando-se ao valor total de R\$ 115,00 para transporte e R\$ 34,50 para alimentação.

12.2 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços.

13. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.

14. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de instrução normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

#### 7. Permissão de Atividades Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000) - SAF 39223

7.1.	8282	BANCA DE FLORES - OCUPAÇÃO DE ÁREA EM FINADOS - por m2	49,50
------	------	--	-------

#### 8. Serviço Comercialização De Produtos, Dados e Mat. Informática (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 40879

8.1.		<b>DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)</b>	
8.1.1.	8284	Por unidade	129,40
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	13,30

#### 9. Serviços de Venda de Editais (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000) - SAF 40979

9.1.	9391	Licitação - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,30
------	------	--	------

#### 10. Serviços de Expedição de Certificados (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 41169

10.1.		<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	50,60
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	51,80
10.1.3.		<b>Autorizações especiais de trânsito</b>	
10.1.3.1.		<b>Autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de Cartão-Caminhão:</b>	
10.1.3.1.1.	8289	emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	58,10
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	2,70
10.1.3.2.		<b>Autorizações para circulação de veículo de médico</b>	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	6,50
10.1.3.3.		<b>Análise técnica para expedição da autorização específica de fretamento</b>	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	86,90
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	27,60
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	12,60
10.1.6.		<b>Certidões</b>	
10.1.6.1.		<b>Certidões de melhoramentos viários</b>	
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	49,50
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	49,50
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência do Direito de Construir Obs.: a ser pago no ato do protocolamento do pedido	345,10
10.1.6.3.		<b>Certidões expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM</b>	
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	49,50
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	29,90
10.1.8.		<b>Certidões expedidas pelo departamento de operação do sistema viário - DSV/SMT</b>	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	200,10
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	50,60
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	50,60
10.1.9.		<b>Certidões tributárias</b>	
10.1.9.1.		<b>Certidão de dados cadastrais</b>	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	isento
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	isento

10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	isento
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	isento
<b>10.1.11.</b>		<b>Feiras livres de arte/artesanato e permissionários</b>	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	78,80
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	78,80
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	78,80
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	82,80
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-officio" - por m² da área total do loteamento	10,70
<b>10.1.13.</b>		<b>Emissão de documentos pelo cadastro de edificações - CEDI</b>	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	25,30
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	19,60
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	739,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	682,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	724,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,30/m² sobre a área total do terreno
<b>10.1.18.</b>		<b>Selo de acessibilidade</b>	
<b>10.1.18.1.</b>	<b>4819</b>	<b>Selo de acessibilidade arquitetônica</b>	<b>isento</b>
<b>10.1.18.2.</b>	<b>4820</b>	<b>Selo de acessibilidade digital</b>	<b>isento</b>
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	isento
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	22,50
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	94,80
<b>10.1.22.</b>		<b>Certidões da SMUL</b>	
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	25,30
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	19,60
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	12,60
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	12,60
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	12,60
<b>10.1.25.</b>		<b>Análise de DEUSO - Solicitação por particular</b>	
10.1.25.1.	5711	Pedido de Enquadramento de Complexo de Saúde por particular	986,00
10.1.25.2.	5712	Projeto de Intervenção Urbana apresentado por particular	986,00

**Observações:**

Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos:

- que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;
- solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;
- requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;
- solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;
- para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;
- relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;
- de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;
- cartão DEFIS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV.G 14/91;
- de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias;
- relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

**11. Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000) - SAF 40889**

<b>11.1.</b>		<b>CÓPIAS</b>	
<b>11.1.1.</b>		<b>Reprográficas</b>	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28cm x 43 cm	0,30
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,20
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,60
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	2,00
11.1.1.5.	8326	Especial - 350mm x 630mm - por cópia	9,00
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350mm x 630mm - por cópia	34,00
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	66,20
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	154,70
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	66,20
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	154,70
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m²	9,80

<b>11.1.2.</b>		<b>Heliográficas</b>	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	191,50
<b>11.1.2.2.</b>		<b>De papel vegetal para papel heliográfico:</b>	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	40,30
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60m² até 1,00m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	82,80
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00m² até 2,00m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	160,50
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00m²	240,40
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	191,50
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	213,40
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	417,40
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	720,00
<b>11.1.3.</b>		<b>De telas emitidas eletronicamente</b>	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	25,90
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	2,00
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	8,30
<b>11.1.5.</b>		<b>De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração</b>	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,30
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	17,80
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito, do sistema DSV - por unidade	6,40
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor, do sistema DSV - por unidade	6,40
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,50
<b>11.1.9.</b>		<b>De arquivo digital de planta de parcelamento de solo urbana</b>	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	27,60
11.1.9.2.	9858	Via internet	24,70
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,30
11.1.11.	5789	Cópia de Planta de Desapropriação ou Planta de Decreto	24,75

Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.

<b>11.2.</b>		<b>Fotografias - por cópia</b>	
11.2.1.	8347	Cópias 10cm x 15cm - em cores	17,80
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	12,60
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	36,20
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	17,80
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	51,80
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	56,90
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	24,10
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	303,60
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras-em preto e branco-por cópia	8,30
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	12,60
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	8,30
<b>11.3.</b>		<b>Microfilmagem - por unidade</b>	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,40
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	4,00
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	5,60
<b>11.3.4.</b>		<b>Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM</b>	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	115,00
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotogramas) Diazo	104,00
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotogramas em diante)	205,30
<b>11.4</b>		<b>Digitalização de documentos relacionados a monumentos, bens tombados, em área envoltória ou em processo de tombamento - SMC</b>	
11.4.1	5790	Comum, em preto e branco, com medidas até 28cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,24
11.4.2	5791	Comum, em preto e branco, com medida superior a 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi) *	1,00
11.4.3	5792	Comum, em preto e branco, para folhas encadernadas - medida até 28cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,50
11.4.4	5793	Especial, em preto e branco - plantas ou grandes formatos de tamanho igual ou superior a 35 cm x 63 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	8,10

## 12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000) - SAF 40894

12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	11,20
-------	------	--	-------

**13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000) - SAF 40899**

13.1.	8360	Autenticação de Planta	72,50
13.2.	8361	Autenticação De Cópias Reprográficas	2,80
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	22,50
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procento) - por Unidade	20,10
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,20
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	13,30
<b>13.7.</b>		<b>RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL</b>	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas	24,10
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar	2,30
Observação: Fica dispensado do pagamento do preço público, o recebimento de contra-razões de recursos impetrados pelos licitantes, bem como recebimento de recursos de licitantes de quaisquer modalidades.			
<b>13.8.</b>	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	513,00
<b>13.9.</b>		<b>PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS</b>	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	41,40
13.9.2.	8374	Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	81,70
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	108,70
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	40,30
<b>13.11.</b>		<b>SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO</b>	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	3,70
13.11.2.	8377	Do Registro Cadastral de firmas empreiteiras	170,80
<b>13.11.3.</b>		<b>De contratos</b>	
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	193,80
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	109,80
<b>13.11.4.</b>		<b>De cartas contratos</b>	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	134,60
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	63,90
13.11.5.	8382	De formulário de caução	17,80
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	36,20
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	24,10
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	24,10
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	6,90
<b>13.11.10</b>		<b>Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional</b>	
13.11.10.1	4896	Carta Comum	24,70
13.11.10.2	4897	SEDEX	62,10
<b>13.12.</b>		<b>CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS</b>	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	17,30
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	17,30
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
<b>13.13.</b>	5657	Recebimento de petições de recurso em arquivos digitais, seja em PDF, seja em arquivos protocolados diretamente no SEI	23,80

**14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000) - SAF 43307**

14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	15,50
-------	------	---	-------

**15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000) - SAF 40909**

<b>15.1.</b>		<b>REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV/SMT</b>	
<b>15.1.1.</b>		<b>Remoção de veículos por infração de trânsito</b>	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	267,90
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	795,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.776,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	4.137,00
<b>15.1.2.</b>		<b>Estadia por depósito de veículos removidos</b>	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	22,50

15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	65,00
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	115,00
15.1.2.4.	9292	Ônibus	239,30

**16. Autuação de Processos - DEA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000) - SAF 40919**

<b>16.1.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO</b>	
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	24,70
16.1.2.	8392	Por folha que crescer	2,40
<b>16.2.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SEI</b>	
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	24,70
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional ( não fracionar)	2,40

**Observações:**

Independem de pagamento o recebimento de:

- documentos que a Prefeitura vier a exigir;
  - defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;
  - pedidos de restituição de tributos;
  - requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;
  - requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;
  - documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;
  - defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;
  - requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil.
- i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica;
- j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico -- DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado;
- k) requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).

**17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000) - SAF 40939**

<b>17.1.</b>		<b>TRANSPORTES URBANOS</b>	
<b>17.1.1.</b>		<b>Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento</b>	
<b>17.1.1.1.</b>		<b>Alvará de estacionamento / licença</b>	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	46,60
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	116,80
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	25,90
<b>17.1.1.1.4.</b>		<b>Certificado de registro munic. (crm pf/pj) certificado de vínculo ao serviço-CVS (ônibus/microônibus/vans) alvarás de veículos de carga a frete e certif. de segurança do veículo de aplicativo-CSVAPP</b>	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	46,60
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	49,50
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	53,50
<b>17.1.1.2.</b>		<b>Certidão de cadastro</b>	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	25,90
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	116,80
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	116,80
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	170,80
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	50,60
<b>17.1.2.</b>		<b>Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas</b>	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	641,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	641,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	360,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	50,60
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	170,80
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	622,00
<b>17.1.3.</b>		<b>De registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas</b>	
<b>17.1.3.1.</b>		<b>Veículos</b>	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	25,90
<b>17.1.3.1.2.</b>		<b>Demais modalidades</b>	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	45,40
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	49,50
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	53,50
<b>17.1.3.2.</b>		<b>Condutor</b>	

17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	25,90
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	116,80
<b>17.1.3.3.</b>		<b>Transferência</b>	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	360,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	170,80
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	360,00
<b>17.1.4.</b>		<b>De cancelamento ou baixa</b>	
17.1.4.1.	9417	Documento	50,60
17.1.4.2.	9418	veículo	50,60
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	25,90
<b>17.1.5.</b>		<b>Do estudo de viabilidade técnica</b>	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	170,80
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	360,00
<b>17.1.6.</b>		<b>Da vistoria de veículo</b>	
17.1.6.1.	9422	Diligência externa nos limites da cidade	92,00
17.1.6.2.	9423	Programada externa	360,00
<b>17.1.6.3.</b>		<b>Para inclusão, renovação ou motivada por infração:</b>	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	80,57
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	193,96
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	262,59
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	298,40
<b>17.1.7.</b>		<b>Da remoção e estadia de veículo apreendido</b>	
<b>17.1.7.1.</b>		<b>Remoção de veículos</b>	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	126,50
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	795,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.776,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	4.137,00
<b>17.1.7.2.</b>		<b>Estadia a cada 12 horas</b>	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	32,80
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	65,00
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	115,50
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	239,30
<b>17.1.8.</b>		<b>Outros</b>	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	48,30
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	50,60
<b>17.1.8.3.</b>		<b>Publicidade</b>	
17.1.8.3.1.	9543	Empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	154,70
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	27,60
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	360,00

**Observações:**

a) Será dispensada da cobrança, nos itens relacionados abaixo, quando:

17.1.1.2. - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes à própria emissão;

17.1.1.3. - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor;

17.1.3.1. - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;

17.1.4.2. - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo;

17.1.8.4. - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.

b) As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.

**18. Receita de Registro de Profissionais e Firms (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.17.00.000.000.11.01.000) - SAF 40944**

<b>18.1.</b>		<b>REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL</b>	
18.1.1.	8445	Por registro	isento
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados	isento

**19. Termo de Permissão de Uso - TPU (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40949**

<b>19.1.</b>		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.1.1.	8448	DE PRÓPRIO MUNICIPAL	73,60
<b>19.1.2.</b>		<b>Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão.</b>	
<b>19.1.2.1.</b>		<b>Padrão 1</b>	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05	33,30
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	30,40
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	23,60

19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	54,70
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	65,00
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	50,60
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	48,30
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	53,50
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	17,80
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	17,80
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	18,40
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	18,40
<b>19.1.2.2.</b>		<b>Padrão 2</b>	
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05	27,00
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	25,30
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	18,90
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	48,30
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	53,50
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	43,20
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	40,30
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	44,30
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	14,90
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	14,90
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	14,90
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	14,90
<b>19.1.2.3.</b>		<b>Padrão 3</b>	
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05	23,60
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	21,80
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	16,70
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	39,10
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	46,60
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	36,20
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	35,10
19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02	38,00
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	12,10
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	12,10
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	12,60
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	12,60
<b>19.1.3.</b>		<b>Mercados, Sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (ocupação de área e coleta de lixo) - preço anual por m²</b>	
<b>19.1.3.1.</b>		<b>Mercado Paulistano (Central)</b>	
19.1.3.1.1.	8457	Produtos hortifrutícolas	533,70
19.1.3.1.2.	8458	Outros produtos	654,00
19.1.3.1.3.	9720	Lancheonete e similares	681,00
<b>19.1.3.2.</b>		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.1.3.2.1.	8459	Produtos hortifrutícolas	513,00
19.1.3.2.2.	8460	Outros produtos	654,00
19.1.3.2.3.	9721	Lancheonete e similares	681,00
<b>19.1.3.3.</b>		<b>Mercado Cantareira - Kinjo Yamato</b>	
19.1.3.3.1.	8461	Produtos hortifrutícolas	343,90
19.1.3.3.2.	8462	Outros produtos	494,60
19.1.3.3.3.	9722	Lancheonete e similares	516,40
<b>19.1.3.4.</b>		<b>Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria</b>	
19.1.3.4.1.	8463	Produtos hortifrutícolas	157,60
19.1.3.4.2.	8464	Outros produtos	196,10
19.1.3.4.3.	9723	Lancheonetes e similares	213,40
<b>19.1.3.5.</b>		<b>Mercado Sapopemba</b>	
19.1.3.5.1.	9745	Produtos hortifrutícolas	157,60
19.1.3.5.2.	9746	Outros produtos	205,30
19.1.3.5.3.	9747	Lancheonetes e similares	219,70
<b>19.1.3.6.</b>		<b>Mercados: Ipiranga, Santo Amaro e Vila Formosa</b>	
19.1.3.6.1.	9635	Produtos hortifrutícolas	165,60
19.1.3.6.2.	9636	Outros produtos	212,20
19.1.3.6.3.	9748	Lancheonetes e similares	219,70
<b>19.1.3.7.</b>		<b>Mercado Teotônio Vilela</b>	
19.1.3.7.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	165,60
19.1.3.7.2.	9750	Outros produtos	201,90
19.1.3.7.3.	9751	Lancheonetes e similares	219,70
<b>19.1.3.8.</b>		<b>Mercados: São Miguel e Tucuruvi</b>	
19.1.3.8.1.	9264	Produtos hortifrutícolas	173,60

19.1.3.8.2.	9265	Outros produtos	218,50
19.1.3.8.3.	9752	Lanchonetes e similares	228,30
<b>19.1.3.9.</b>		<b>Mercado: Central Leste de Abastecimento</b>	
19.1.3.9.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	212,20
19.1.3.9.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	157,60
<b>19.1.3.10.</b>		<b>Mercado: Central de Abastecimento Pátio do Pari</b>	
19.1.3.10.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	324,40
19.1.3.10.2.	4822	Outras Atividades	324,40
19.1.3.10.3.	4823	Lanchonetes e similares	324,40
<b>19.1.3.11.</b>		<b>Tenda Provisória</b>	
19.1.3.11.1	5296	Produtos hortifrutícolas	20,70
19.1.3.11.2	5297	Outros produtos	20,70
<b>19.1.3.12.</b>		<b>Sacolões - ocupação de área em sacolões</b>	
19.1.3.12.1.	9637	Sacolão Santo Amaro	138,00
19.1.3.12.2.	9638	Sacolão São Miguel	138,00
19.1.3.12.3.	9639	Sacolão Brigadeiro	70,20
19.1.3.12.4.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do ó	106,40
19.1.3.12.5.	9640	Sacolão: Avanhandava e COHAB Adventista	70,20
19.1.3.12.6.	9753	Sacolão Bela Vista	70,20
19.1.3.12.7.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	36,20
19.1.3.12.8.	9642	Sacolão: City Jaraguá	36,20
<b>19.1.3.13.</b>		<b>Sacolão: ocupação de área em anexo do sacolão</b>	
19.1.3.13.1.	9643	Sacolão Santo Amaro	201,90
19.1.3.13.2.	9644	Sacolão São Miguel	218,50
19.1.3.13.3.	9754	Sacolão São Miguel - lanchonetes e similares	228,30
19.1.3.13.4.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	122,00
19.1.3.13.5.	9650	Sacolão: Avanhandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	122,00
19.1.3.13.6.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	115,00
19.1.3.13.7.	9652	Sacolão: City Jaraguá	35,60
19.1.3.13.8.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
<b>19.1.3.14.</b>		<b>Bancas - por m2</b>	
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	80,50
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos	88,00
<b>19.1.3.15.</b>		<b>Módulos - por m2</b>	
19.1.3.15.1.	9223	Produtos hortifrutícolas	152,40
19.1.3.15.2.	9224	Outros produtos	197,80
19.1.3.15.3.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	905,00
19.1.3.15.4.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.1.3.16.	5658	TPU - Mesas e cadeiras em áreas dos Mercados e Sacolões	30% do valor cobrado por m² de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso de origem do respectivo Equipamento.
19.1.3.17.	5659	TPU - Food Trucks, Tendas e Similares em Equipamentos de Abastecimento - Diária de 24 horas	200% do valor diário do POA cobrado por m² e por dia de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso principal do respectivo Equipamento.
<b>19.2.</b>		<b>PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	314,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	314,00
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	314,00

19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
<b>19.3.</b>		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.3.1	8476	Permissão para instalação de Varejões da Prefeitura - Por Ano e Por m²	80,50
19.3.2	5420	TPU - Mesas , cadeiras e toldos - exercício de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.832, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonete e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos
<b>19.4.</b>		<b>PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²</b>	
<b>19.4.1.</b>		<b>Mercado Paulistano (Central)</b>	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	938,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	680,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	938,00
<b>19.4.2.</b>		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	756,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	509,50
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	756,00
<b>19.4.3.</b>		<b>Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba, São Miguel, Sapopemba, Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela</b>	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	234,60
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	190,40
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	756,00
<b>19.4.4.</b>		<b>Sacolões</b>	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	125,40
<b>19.5.</b>		<b>FOTOGRAFIA, FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>19.5.1.</b>		<b>Salão de Eventos dos Mercados Municipais</b>	
19.5.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	1.881,00
19.5.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
<b>19.5.2.</b>		<b>Mercado Gourmet dos Mercados Municipais</b>	
19.5.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.217,00
19.5.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.435,00
<b>19.5.3.</b>		<b>Mercado Municipal Paulistano</b>	
19.5.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.771,00
19.5.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	3.541,00
<b>19.5.4.</b>		<b>Mercados Municipal Pinheiros</b>	
19.5.4.1.	5660	Por período de 6 horas diurnas	1.439,00
19.5.4.2.	5661	Por período de 6 horas noturnas	2.877,00
<b>19.5.5.</b>		<b>Mercado Municipal Lapa</b>	
19.5.5.1.	5662	Por período de 6 horas diurnas	1.217,00
19.5.5.2.	5663	Por período de 6 horas noturnas	2.435,00
<b>19.5.6.</b>		<b>Outros Mercados Municipais (todos os espaços)</b>	
19.5.6.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	587,00
19.5.6.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.173,00

<b>19.5.7.</b>		<b>Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)</b>	
19.5.7.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	304,30
19.5.7.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	609,00
<b>19.8.</b>		<b>PROJETO TÔ LEGAL</b>	
19.8.1.	5413	TPU valet (serviço de manobra e guarda de veículos) – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 9º do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.8.2.	5414	Autorização de uso (serviço de manobra e guarda de veículos para atividade temporária) – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 19 do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.8.3.	5415	TPU Banca de jornais e revistas – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas nos artigos 1º a 3º do Decreto 32.931, de 30 de dezembro de 1992
19.8.4.	5416	TPU Ambulante – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMS/02, de 14 de novembro de 2002
19.8.5.	5701	TPU Feira Livre – Exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação dos critérios previstos no artigo 22 do Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.8.6.	5702	TPU Mercado Municipal – Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.8.7.	5703	TPU Mercado de Flores – Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela

19.8.8.	5704	TPU Sacolão Municipal – Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação, conforme previsto nos artigos 4º da Portaria nº 109/ABAST/SMSP/2008, e valores constantes do item 19 desta tabela
<b>19.9.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
19.9.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
19.9.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

VI. Evento cooperativo, Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

**Observações:**

**Para filmagens sem fins jornalístico:**

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

**20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000) - SAF 40954**

<b>20.1.</b>		<b>TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>	
<b>20.1.1.</b>		<b>LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV</b>	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	88,00
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	153,50
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	230,00
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	8,90
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP- por veículo	8,90
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	18,40
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	88,00

**21. Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000) - SAF 40959**

21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	249,60
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	111,00

**22. Termo de Permissão de Uso - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000) - SAF 40964**

22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	73,50
22.2.	9443	Alvará de uso Convias	73,50

**23. Aprovação de Projetos - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969**

<b>23.1.</b>		<b>ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	688,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	69,70
<b>23.2.</b>		<b>ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.2.1.	8483	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	688,00
23.2.2.	8484	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	69,70
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária	178,10

**24. Serviço de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164**

<b>24.1.</b>		<b>PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA</b>	
<b>24.1.1.</b>		<b>Para edificações em geral</b>	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,80
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	92,00
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	178,30
<b>24.1.2.</b>		<b>Para locais de reunião</b>	
24.1.2.1.	8490	Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída	2,70
24.1.2.2.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²	1,60
<b>24.1.3.</b>	8495	<b>Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²</b>	1,60
<b>24.2.</b>	8498	<b>Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)</b>	78,80
<b>24.3.</b>	8499	<b>Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990)-por m²</b>	0,20
<b>24.4.</b>	8500	<b>Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procento) - por m²</b>	0,20
<b>24.5.</b>		<b>VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES</b>	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	904,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,10
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	203,00
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	197,80
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliponto	1.849,00
<b>24.9.</b>		<b>ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08</b>	
<b>24.9.1.</b>		<b>Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.234,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,90
<b>24.9.2.</b>		<b>Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.234,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,90
24.10.	5561	Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte	197,80
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	241,40
24.12.	5664	implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020	1.538,00
24.13.	5665	Alvará de Execução de Estação Rádio Base	241,40

**Observações:**

a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.2 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança – por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:

a.1. Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Poder Judiciário e Poder Legislativo do Município, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções ou nos Eventos Públicos e Temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;

a.1.1. Nos casos de correalização de evento, a Secretaria Municipal e/ou Subprefeitura participante deverá(ão) enviar ofício à Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL requerendo a dispensa do recolhimento do preço público e a indicação do ente correalizador do evento.

a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, ou entidades que integram o chamado "Sistema S", quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições;

a.4. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ou Organização Social – OS, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

b) Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.

c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,

d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.

## 25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924

<b>25.1.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO</b>	
25.1.1.	8507	Fotos - por m <sup>2</sup>	152,40
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	152,40
<b>25.2.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE</b>	
25.2.1.	5705	Fotos digitais com drone – por foto	5,00
25.2.2.	5706	Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)	50,00
25.2.3.	5707	Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A4	100,00
25.2.4.	5708	Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A3	150,00
25.2.5.	5709	Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A1	300,00
25.2.6.	5710	Mapa georreferenciado pós processado – gerado com drone – impresso A0	300,00

## 26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA

### 1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000) - SAF 40904

<b>26.1.</b>		<b>COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.1.1.</b>		<b>Para Grandes Geradores</b>	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - a cada 100 litros	23,60
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	23,60
<b>26.1.2.</b>		<b>Em Eventos</b>	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	522,10
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	522,10
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	7.941,00
<b>26.1.3.</b>		<b>Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde</b>	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	9,40
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	71,30
<b>26.2.</b>		<b>DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.2.1.</b>		<b>Em aterros de inertes</b>	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada	38,30
<b>26.3.</b>		<b>DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS</b>	
<b>26.3.1.</b>		<b>Apreensão, Transporte e Destinação Final</b>	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	330,10
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	801,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	1.019,00
<b>26.3.2.</b>		<b>Apreensão e Transporte de Veículos</b>	
26.3.2.1.	4045	Apreensão de Veículos - por homem/hora	46,60
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	1.776,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	795,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	266,80
<b>26.3.3.</b>		<b>Diárias por unidade</b>	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	73,60
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia	286,40
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia	185,70
26.3.3.4.	4051	Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	15,50
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	74,10
<b>26.4.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS</b>	
<b>26.4.1.</b>		<b>Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde</b>	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	129,40
26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	105,20
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastramento - por certificado	31,10
<b>26.4.2.</b>		<b>Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)</b>	

26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	269,10
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	105,20
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastramento - por cartão	31,10
<b>26.5.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES</b>	
<b>26.5.1.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica</b>	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	324,40
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	105,20
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	31,10
<b>26.5.2.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física</b>	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	269,10
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	105,20
26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	31,10
<b>26.5.3.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2</b>	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	138,00
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	54,70
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	70,20
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	31,10
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	54,70
<b>26.5.4.</b>		<b>Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem</b>	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	323,20
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	104,70
26.5.4.3.	4830	2ª via de cartão - por registro	31,10
<b>26.6.</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	169,10
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	236,90
26.6.3.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página	0,30
<b>26.6.4.</b>		<b>Recepção de documentos para autuação de processo físico</b>	
26.6.4.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	24,70
26.6.4.2.	4061	Por folha que crescer	2,40
<b>26.6.5.</b>		<b>Recepção de documentos para autuação de processo eletrônico-sei</b>	
26.6.5.1.	4920	Até 50 megabytes	24,70
26.6.5.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,40

**Observações:**

a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:

26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.1.2. - Atualização de Dados

26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento

26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.2.2. - Atualização de Dados

26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento

26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos

**27. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337**

27.1.	8515	ABERTURA GÁRGULAS	22,50
<b>27.2.</b>		<b>APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS</b>	
<b>27.2.1.</b>		<b>Transporte</b>	
27.2.1.1.	8516	Cães	66,70
27.2.1.2.	9659	Gatos	66,70
27.2.1.3.	8517	Suínos	422,10
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	422,10
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	1.050,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	66,20
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	66,20
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	66,20
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	6,40
<b>27.2.2.</b>		<b>Registro ou atestado</b>	
27.2.2.1.	8523	Suínos	66,20
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	66,20
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	66,20
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	8,00

<b>27.2.3.</b>		<b>Diárias</b>	
27.2.3.1.	8527	Cães	40,80
27.2.3.2.	9663	Gatos	18,90
27.2.3.3.	8528	Suínos	422,10
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	422,10
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	525,60
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	11,00
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	11,00
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	11,00
<b>27.2.3.9.</b>		<b>Animais Silvestres</b>	
27.2.3.9.1.	5666	Passeriformes	14,00
27.2.3.9.2.	5667	Psitaciforme e primatas	56,30
27.2.3.9.3.	5668	Outros animais silvestres	35,20
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	29,30
<b>27.2.5.</b>		<b>Eutanásia</b>	
27.2.5.1.	8535	Cães	222,00
27.2.5.2.	8536	Gatos	197,80
27.2.5.3.	8537	Caprinos e ovinos	422,10
27.2.5.4.	9087	Equídeos e bovídeos	632,00
<b>27.3.</b>		<b>ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES</b>	
<b>27.3.1.</b>		<b>Remoção - diâmetro da árvore</b>	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	787,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 Centímetros	1.266,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 Centímetros	2.468,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 Centímetros	4.707,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	9.410,00
<b>27.3.2.</b>		<b>Transplante</b>	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	438,10
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	1.088,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	1.739,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	276,00
27.3.4.	8545	Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação	188,00
<b>27.4.</b>		<b>CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO</b>	
27.4.1.	8393	Análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	1.091,00
27.4.2.	5669	Análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.	1.091,00
<b>27.5.</b>		<b>DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS</b>	
27.5.1.	8546	Remoção - por homem/hora	17,80
<b>27.5.2.</b>		<b>Transporte - por quilômetro rodado</b>	
27.5.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	5,20
27.5.2.2.	8548	Caminhões	11,20
<b>27.5.3.</b>		<b>Diária</b>	
27.5.3.1.	8549	Painéis - por m <sup>2</sup>	4,60
27.5.3.2.	8550	Outros bens - por m <sup>3</sup>	4,60
<b>27.5.4.</b>		<b>Motonetas, lambretas, motocicletas e outros</b>	
27.5.4.1.	8551	Diária	3,00
27.5.4.2.	8552	Condução	4,60
<b>27.5.5.</b>		<b>Mercadorias em geral</b>	
27.5.5.1.	8553	Diária	2,80
27.5.5.2.	8554	Condução	4,50
<b>27.5.6.</b>		<b>Banca oficial de ambulantes</b>	
27.5.6.1.	8555	Diária	4,50
27.5.6.2.	8556	Condução	13,80
<b>27.5.7.</b>		<b>Banca de jornais</b>	
27.5.7.1.	8557	Diária	6,80
27.5.7.2.	8558	Condução	25,90
<b>27.5.8.</b>		<b>Automóvel</b>	
27.5.8.1.	8559	Diária	6,80
27.5.8.2.	8560	Condução	25,90
27.5.9.	8563	Utilitários, caminhonetes e similares - diária	43,20
27.5.10.	8564	Caminhões - diária	53,50

<b>27.6.</b>		<b>DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS</b>	
27.6.1.	8565	Remoção - por homem/hora	4,60
<b>27.6.2.</b>		<b>Transporte - por quilômetro rodado</b>	
27.6.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	3,50
27.6.2.2.	8567	Caminhões	4,60
27.6.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	o que for cobrado pelo transportador
<b>27.6.3.</b>		<b>Armazenagem</b>	
27.6.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	6,90
27.6.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m <sup>2</sup>	4,60
27.6.3.3.	8571	Outros bens - diária por m <sup>3</sup>	4,60
27.6.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	o que for cobrado pela seguradora
<b>27.7.</b>		<b>ENCADERNAÇÕES</b>	
27.7.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	12,10
27.7.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	13,80
27.7.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	18,40
<b>27.8.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES</b>	
<b>27.8.1.</b>		<b>Análise</b>	
27.8.1.1.	8576	Etanolemia	108,70
27.8.1.2.	8577	Metanolemia	108,70
27.8.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	108,70
27.8.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	136,90
27.8.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	65,00
27.8.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	65,00
27.8.1.7.	8582	Dapsonemia	79,40
27.8.1.8.	8583	Metemoglobina	65,00
27.8.1.9.	8584	Reinsh-LG e V	65,00
27.8.1.10.	9666	Cromatografia em camada delgada	136,90
27.8.1.11.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	70,20
27.8.1.12.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	40,30
27.8.1.13.	9669	Paraquat qualitativo	58,10
<b>27.9.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES</b>	
<b>27.9.1.</b>		<b>Parasitológico</b>	
27.9.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	35,10
27.9.1.2.	8586	Leishmaniose	56,90
27.9.1.3.	8587	Micológico	56,90
<b>27.9.2.</b>		<b>Provas sorológicas</b>	
27.9.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	56,90
27.9.2.2.	8589	Soroneutralização humana e animal para raiva	56,90
27.9.2.3.	8590	Sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	56,90
27.9.2.4.	8591	Sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	56,90
27.9.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	56,90
27.9.2.6.	9225	Soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	414,00
27.9.2.7.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	54,70
<b>27.9.3.</b>		<b>Provas moleculares</b>	
27.9.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	112,70
<b>27.10.</b>		<b>EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS</b>	
<b>27.10.1.</b>		<b>Águas</b>	
27.10.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	122,00
27.10.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	303,60
27.10.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	404,80
27.10.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	303,60
27.10.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	181,70
27.10.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	525,60
27.10.1.7.	8600	Análise de flúor	146,60
27.10.1.8.	8601	Análise de Resíduos organoclorados	719,00
27.10.1.9.	8602	Análise de Resíduos organofosforados	719,00
27.10.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cadmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	122,00
27.10.1.11.	8604	Análise de água de piscina	122,00

<b>27.10.2.</b>		<b>Alimentos e bebidas</b>	
27.10.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, Resíduos minerais fixos e umidade)	291,00
27.10.2.2.	8606	Açúcares e produtos correlatos (açúcar, bala, bombom e similares, mel e xarope) - análise físico-química	360,00
27.10.2.3.	8607	Bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes - análise físico-química	360,00
27.10.2.4.	8608	Carnes e pescados (in natura) - análise físico-química	146,60
27.10.2.5.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães, pós para sobremesa) - análise físico-química	291,00
27.10.2.6.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	240,40
27.10.2.7.	8611	Derivados de carnes e pescados - análise físico-química	291,00
27.10.2.8.	8612	Frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geleias, frutas secas, frutas cristalizadas) - análise físico-química	240,40
27.10.2.9.	8613	Hortalças processadas e sopas desidratadas - análise físico-química	169,10
27.10.2.10.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	360,00
27.10.2.11.	8615	Óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha) - análise físico-química	479,50
27.10.2.12.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	384,10
27.10.2.13.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	180,60
27.10.2.14.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	360,00
27.10.2.15.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilas, coliformes totais a 35°C, coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp, bolores e leveduras)	408,30
27.10.2.16.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	74,10
27.10.2.17.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	85,10
27.10.2.18.	8622	Bactérias do grupo coliformes termotolerantes	85,10
27.10.2.19.	8623	Determinação de E.coli	122,00
27.10.2.20.	8624	Determinação de Estafilococos coagulase positiva	97,20
27.10.2.21.	8625	Determinação de Bacillus cereus	97,20
27.10.2.22.	8626	Determinação de Clostrídio sulfito redutores a 46°C	97,20
27.10.2.23.	8627	Determinação de Salmonella sp	97,20
27.10.2.24.	8628	Determinação de Vibrio cholerae	122,00
27.10.2.25.	8629	Determinação de bolores e leveduras	74,10
27.10.2.26.	8630	Determinação de Shighella sp	122,00
27.10.2.27.	8631	Determinação de Listeria monocytogeneses	122,00
27.10.2.28.	8632	Determinação de Vibrio parahaemolyticus	97,20
27.10.2.29.	8633	Determinação de outras enterobactérias	122,00
27.10.2.30.	8634	Características sensoriais	230,00
27.10.2.31.	9171	Ph	73,00
27.10.2.32.	9172	Acidez	73,00
27.10.2.33.	9173	Granulometria	104,00
27.10.2.34.	5165	Contagem de micélios de fungos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	175,40
<b>27.10.3.</b>		<b>Aditivos alimentares</b>	
27.10.3.1.	8635	Ácido sórbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	240,40
27.10.3.2.	8636	Bromatos	217,40
27.10.3.3.	8637	Butil hidroxianisol (BHA)	146,60
27.10.3.4.	8638	Corantes artificiais	217,40
27.10.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	193,80
27.10.3.6.	8640	Formaldeído	122,00
27.10.3.7.	8641	Galato de propila	122,00
27.10.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	217,40
27.10.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	74,10
27.10.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	312,90
27.10.3.11.	8645	Sulfitos	122,00
<b>27.10.4.</b>		<b>Nutrientes e contaminantes</b>	
27.10.4.1.	8646	Aflatoxinas	240,40
27.10.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	122,00
27.10.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	479,50
27.10.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	360,00
27.10.4.5.	8650	Minerais (cálcio,ferro,fósforo,magnésio) - preço para cada determinação	146,60
<b>27.10.5.</b>		<b>Pesticidas</b>	
27.10.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	719,00
27.10.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	719,00
<b>27.10.6.</b>		<b>Análises complementares</b>	
27.10.6.1.	8658	Amido	240,40

27.10.6.2.	8659	Cafeína	240,40
27.10.6.3.	8660	Caseína	240,40
27.10.6.4.	8661	Colesterol	240,40
27.10.6.5.	8662	Fibra bruta	240,40
<b>27.11.</b>		<b>IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES</b>	
<b>27.11.1.</b>		<b>Cadernos do Departamento de Edificações</b>	
27.11.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	80,50
27.11.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,50
<b>27.11.2.</b>		<b>Manuais e formulários relativos às normas de segurança</b>	
27.11.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	109,80
27.11.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	55,80
27.11.4.	8674	Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o índice de logradouros - em meio gráfico	760,00
27.11.5.	8675	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	129,40
<b>27.11.6.</b>		<b>Mapas do Município de São Paulo (escalas variadas)</b>	
27.11.6.1.	8676	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A0	44,30
27.11.6.2.	8677	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A1	25,90
27.11.6.3.	8678	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	44,30
27.11.6.4.	8679	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A1	25,90
27.11.6.5.	8680	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A0	44,30
27.11.6.6.	8681	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A1	25,90
27.11.6.7.	8682	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A0	44,30
27.11.6.8.	8683	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A1	25,90
27.11.6.9.	8684	Com referências urbanas - tamanho A0	44,30
27.11.6.10.	8685	Com referências urbanas - tamanho A1	25,90
27.11.6.11.	8686	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A0	44,30
27.11.6.12.	8687	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A1	25,90
27.11.6.13.	8688	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A0	44,30
27.11.6.14.	8689	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A1	25,90
27.11.6.15.	8690	Demais mapas - tamanho A0	39,70
27.11.6.16.	8691	Demais mapas - tamanho A1	25,30
27.11.6.17.	8692	Demais mapas - tamanho A2	12,60
27.11.6.18.	8693	Demais mapas - tamanho A3	7,60
27.11.6.19.	8694	Demais mapas - tamanho A4	3,90
27.12.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	R\$ 20,70 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
<b>27.13.</b>		<b>SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO</b>	
27.13.1.	9174	Simples	2.278,00
27.13.2.	9790	Dupla	3.186,00
<b>27.14.</b>		<b>REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES</b>	
27.14.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6m de altura do tipo outdoor)	724,00
27.14.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "tóten": front light ou back light (altura superior a 6m)	7.199,00
27.15.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	o valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.16.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	39,70

**28. FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 43287**

<b>28.1.</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ACERVOS: CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO e CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO</b>	
<b>28.1.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica</b>	
28.1.1.1.	5312	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) – por unidade	40,81
28.1.1.2.	5772	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos e etc) – por unidade	46,31
28.1.1.3.	5396	Reprodução de obras de arte – por unidade	56,76

28.1.1.4.	5773	Reprodução de objetos tridimensionais – por unidade	56,76
28.1.1.5.	5313	Reprodução de documentos textuais – por unidade simples ou composta (no caso de processos)	17,49
28.1.1.6.	5774	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) – por minuto	26,24
28.1.1.7.	5315	Reprodução de documentos audiovisuais – por minuto	52,47
28.1.1.8.	5398	Reprodução de documentos micrográficos – por unidade	8,51
<b>28.1.2.</b>		<b>Publicação/Edição com até 2000 exemplares</b>	
28.1.2.1.	5316	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) – por unidade	145,53
28.1.2.2.	5775	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos e etc) – por unidade	164,89
28.1.2.3.	5399	Reprodução de obras de arte – por unidade	219,09
28.1.2.4.	5776	Reprodução de objetos tridimensionais – por unidade	219,09
28.1.2.5.	5317	Reprodução de documentos textuais – por unidade simples ou composta (no caso de processos)	141,90
28.1.2.7.	5318	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) – por minuto	99,66
28.1.2.8.	5319	Reprodução de documentos audiovisuais – por minuto	199,49
28.1.2.9.	5401	Reprodução de documentos micrográficos – por unidade	17,03
28.1.3.		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais</b>	
28.1.3.1.	5329	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) – por unidade	286,07
28.1.3.2.	5777	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos e etc) – por unidade	323,18
28.1.3.3.	5331	Reprodução de obras de arte – por unidade	426,58
28.1.3.4.	5778	Reprodução de objetos tridimensionais – por unidade	426,58
28.1.3.5.	5402	Reprodução de documentos textuais – por unidade simples ou composta (no caso de processos)	196,13
28.1.3.6.	5779	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) – por minuto	113,74
28.1.3.7.	5403	Reprodução de documentos audiovisuais – por minuto	227,48
28.1.3.8.	5405	Reprodução de documentos micrográficos – por unidade	34,06
<b>28.1.4.</b>		<b>Fins Jornalísticos, não comerciais e outros</b>	
28.1.4.1.	5335	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) – por unidade	73,79
28.1.4.2.	5780	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos e etc) – por unidade	84,26
28.1.4.3.	5406	Reprodução de obras de arte – por unidade	103,29
28.1.4.4.	5781	Reprodução de objetos tridimensionais – por unidade	103,29
28.1.4.5.	5407	Reprodução de documentos textuais – por unidade simples ou composta (no caso de processos)	31,57
28.1.4.6.	5336	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) – por minuto	47,74
28.1.4.7.	5408	Reprodução de documentos audiovisuais – por minuto	95,48
28.1.4.8.	5410	Reprodução de documentos micrográficos – por unidade	15,29
<b>28.1.5.</b>		<b>Fins Publicitários – com renovação a cada 6 meses</b>	
28.1.5.1.	5337	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos e etc) – por unidade	2.145,53
28.1.5.2.	5782	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos e etc) – por unidade	2.402,40
28.1.5.3.	5341	Reprodução de obras de arte – por unidade	3.405,60
28.1.5.4.	5783	Reprodução de objetos tridimensionais – por unidade	3.405,60
28.1.5.5.	5338	Reprodução de documentos textuais – por unidade simples ou composta (no caso de processos)	1.436,03
28.1.5.6.	5784	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) – por minuto	832,59
28.1.5.7.	5785	Reprodução de documentos audiovisuais – por minuto	1.555,18
28.1.5.8.	5412	Reprodução de documentos micrográficos – por unidade	397,32
<b>28.1.6.</b>		<b>Obras de arte, documentos, obras raras e especiais ou históricas - empréstimos por obra</b>	
28.1.6.1.		<b>Exposição em território nacional</b>	
28.1.6.1.1.	5343	Até 3 meses	567,60
28.1.6.1.2.	5344	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	192,98
28.1.6.2.		<b>Exposição em território internacional</b>	
28.1.6.2.1.	5347	Até 3 meses	1.135,20
28.1.6.2.2.	5348	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	385,97
<b>28.2.</b>		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
<b>28.2.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica</b>	
28.2.1.1.	5320	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reprodução de plantas e mapas, obras de arte	11,10
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	11,10
<b>28.2.2.</b>		<b>Publicação / Edição com até 2.000 exemplares</b>	

28.2.2.1.	5322	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	66,40
<b>28.2.3.</b>		<b>Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos</b>	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendários (por página)	66,40
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles (por página)	35,00
28.2.3.3.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	77,50
<b>28.2.4.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais</b>	
28.2.4.1.	5527	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	100,00
28.2.4.2.	5333	Fac-símiles (por página)	45,00
<b>28.2.5.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins jornalísticos</b>	
28.2.5.1.	5530	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	33,20
<b>28.2.6.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins publicitários</b>	
28.2.6.1.	5532	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	350,00
<b>28.2.7.</b>		<b>Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra</b>	
<b>28.2.7.1.</b>		<b>Exposições em território nacional (por obra)</b>	
28.2.7.1.1.	5537	Valor mensal	170,00
28.2.7.1.2.	5346	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	300,00
<b>28.2.7.2.</b>		<b>Exposições em território internacional (por obra)</b>	
28.2.7.2.1.	5539	Valor mensal	330,00
28.2.7.2.2.	5350	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	660,00
<b>28.2.7.3.</b>		<b>Produção de obra audiovisual (documentários, vídeos institucionais, etc.)</b>	
28.2.7.3.1.	5786	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por unidade/página). Valor cobrado por hora de filmagem.	100,00
<b>28.3.</b>		<b>ACERVOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</b>	
<b>28.3.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica</b>	
28.3.1.1.	4866	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Reprodução de plantas e mapas, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	25,70
<b>28.3.2.</b>		<b>Publicação/Edição com até 2000 exemplares</b>	
28.3.2.1.	4867	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	283,90
28.3.2.2.	4868	Reprodução de plantas e mapas	397,30
<b>28.3.3.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais</b>	
28.3.3.1.	4869	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	340,50
28.3.3.2.	4870	Reprodução de plantas e mapas	510,70
<b>28.3.4.</b>		<b>Fins jornalísticos e outros</b>	
28.3.4.1.	4871	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	397,30
28.3.4.2.	4872	Reprodução de plantas e mapas	510,70
<b>28.3.5.</b>		<b>Fins publicitários</b>	
28.3.5.1.	4873	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	397,30
28.3.5.2.	4874	Reprodução de plantas e mapas	568,00
<b>28.3.6.</b>		<b>Emissão de Certidões com base em documentos históricos - por lauda</b>	
28.3.6.1.	4875	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	39,80
<b>28.3.7.</b>		<b>Para exposições com cobrança de ingresso</b>	
28.3.7.1.	4876	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	397,30
28.3.7.2.	4877	Reprodução de plantas e mapas	510,70
<b>28.3.8.</b>		<b>Para exposições sem cobrança de ingresso</b>	

28.3.8.1.	4878	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	340,50
28.3.8.2.	4879	Reprodução de plantas e mapas	454,30
<b>28.3.9.</b>		<b>Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra</b>	
<b>28.3.9.1.</b>		<b>Exposições em território nacional (por obra)</b>	
28.3.9.1.1.	4880	Até 3 meses	567,00
28.3.9.1.2.	4881	Mais de 3 meses	1.135,00
28.3.9.1.3.	4882	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	454,00
<b>28.3.9.2.</b>		<b>Exposições em território internacional (por obra)</b>	
28.3.9.2.1.	4883	Até 3 meses	1.135,00
28.3.9.2.2.	4884	Mais de 3 meses	1.702,00
28.3.9.2.3.	4885	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	681,00
<b>28.4.</b>		<b>ACERVOS DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
28.4.1.	5541	Cada um dos filmes de bairro (cinema de bairros) por até 30 dias	22,10

**NOTA: considera-se:**

**I. Fins artístico-culturais:** aqueles que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

**II. Fins jornalísticos:** referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, idéias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**III. Fins jornalísticos:** referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, idéias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**IV. Fins cooperativos, interesse diverso ou privativo:** aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.

**V. Fins comerciais:** refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

**VI. Fins acadêmicos (difusão, pesquisa e memória):** solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa

**VII. Filmagem:** todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

**VIII. Fotografia:** refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

**1. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.**

**2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:**

**2.1. Nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:**

**2.1.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens I a VIII da Nota e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 5, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 6;**

**2.1.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.**

**2.2. Constituirá Comissão de Avaliação, competente para:**

**2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos itens 5 e 6.**

**2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.**

**2.2.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.**

**3. Os Gestores Locais:**

**3.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 2.1.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de não incidência de preço público previstas no item 6.**

**3.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipóteses de cessão de acervo de grande vulto ou de itens raros.**

**4. O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:**

**4.1. Aceitar ou negar a cessão de acervo e decidir sobre desconto ou dispensa do preço público.**

**4.2. Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria a que pertence o acervo cedido.**

**5. O solicitante de acervo poderá obter desconto sobre o preço base de:**

**5.1. 60% no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre visualização dos itens de acervo.**

5.2. 40% no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao evento.

6. O Gestor Local poderá dispensar o solicitante do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente, nos seguintes casos:

6.1. Para solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.

6.2. Para apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.

6.3. Quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.

6.4. Para a reprodução de imagem de obra de arte em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão da obra de arte a ser reproduzida esteja autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo Prefeito, se o caso;

6.5. Para uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, em espaços pertencentes a entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.

6.6. Para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.

6.7. Para utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.

6.8. Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido.

6.9. Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.

6.10. Para registro fotográfico das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

6.11. Quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.

6.12. No caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para utilização do acervo em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito cultural e interesse público na cessão.

6.13. No caso de solicitação de pessoa física, para defesa de direitos perante órgãos públicos ou Poder Judiciário.

7. O Gestor Local poderá decidir que o solicitante fique obrigado a permitir gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao acervo cedido se o caso.

8. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.

9. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

10. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por instrução normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

## 29. FEMA (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 43302

<b>29.1. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL</b>			
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	757,00
<b>29.1.2. Termos de referência - TR</b>			
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA	5.752,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	2.942,00
<b>29.1.3. Requerimento de licença ambiental - RLA</b>			
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	42.464,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	17.087,00
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS	4.016,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	15.967,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	12.040,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.795,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	4.734,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	4.734,00
<b>29.1.4. Prorrogação ou renovação de licença ambiental</b>			
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	6.536,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	2.632,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	12.289,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	8.822,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.383,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	12.289,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	8.822,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.383,00
<b>29.1.5. Manifestação técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - parágrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997</b>			

29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	9.442,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	4.868,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	232,30
<b>29.1.6.</b>		<b>Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)</b>	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE	952,00
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)	478,40
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE	715,00
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)	1.143,00
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos autuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico	1.430,00
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)	2.184,00
29.1.7.		<b>Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)</b>	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE	358,80
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE	358,80
29.1.7.3.	5794	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE (Processos Eletrônicos)	547,54
<b>29.1.8.</b>		<b>Outros requerimentos (atividades industriais)</b>	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA)	358,80
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ	116,20
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE	358,80
29.1.8.4.	5795	Manifestação técnica ambiental de MCE	232,30
<b>29.1.9.</b>		<b>Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas</b>	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	4.303,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	1.959,00
<b>29.1.10.</b>		<b>Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas</b>	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	757,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	4.573,00
29.1.10.3.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	9.600,00
29.1.10.4.	4894	Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual	757,00
29.1.10.5.	5562	Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente	757,00
<b>29.1.11.</b>		<b>Termo de ajustamento de conduta - TAC</b>	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	757,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	138,00
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	48,30
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	36,20
<b>29.1.12.</b>		<b>Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos</b>	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	487,60
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	160,50
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	343,90
<b>29.1.14.</b>	9232	<b>Controle ambiental para veículos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspeção veicular ambiental.</b>	82,80
<b>29.1.15.</b>		<b>Isenção da Inspeção Veicular Ambiental</b>	
29.1.15.1.	9681	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo	92,00
29.1.15.2.	9682	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	11,30
<b>29.1.16.</b>		<b>Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovação da Inspeção Veicular Ambiental</b>	
29.1.16.1.	9683	Análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo	92,00
29.1.16.2.	9684	Análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	11,30
<b>29.2.</b>		<b>MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO</b>	
<b>29.2.1.</b>		<b>Laudo de avaliação ambiental, parecer técnico (edificação, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.1.1.	9299	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	684,00
29.2.1.2.	9300	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.392,00
29.2.1.3.	9301	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	2.786,00
29.2.1.4.	9302	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	4.637,00
29.2.1.5.	9484	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	R\$ 14,50 por exemplar excedente
<b>29.2.2.</b>		<b>Renovação e Modificação do Laudo, Parecer e Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.2.1.	5563	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	342,20

29.2.2.2.	5564	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	696,00
29.2.2.3.	5565	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.392,00
29.2.2.4.	5566	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.319,00
29.2.2.5.	5567	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4)	R\$ 7,50 por exemplar excedente
<b>29.2.3.</b>		<b>Parcelamento do solo</b>	
29.2.3.1.	9303	Projeto de arborização de vias e áreas verdes	684,00
29.2.3.2.	9304	Atestado de execução de arborização	930,00
<b>29.2.4.</b>		<b>Termo de compromisso ambiental - TCA</b>	
29.2.4.1.	9305	Elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	489,90
29.2.4.2.	9306	Elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	358,80
29.2.4.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA	489,90
29.2.4.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	358,80
29.2.4.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	489,90
29.2.4.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	358,80
29.2.5.	9308	Vistoria no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	930,00
29.2.6.	9685	Manifestação técnica	684,00
<b>29.3.</b>		<b>UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E DO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b>	
<b>29.3.1.</b>		<b>Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM</b>	
29.3.1.1.	9309	Eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.856,00
<b>29.3.1.2.</b>		<b>Eventos em outras áreas do parque</b>	
29.3.1.2.1.	9310	Por dia de evento	4.214,00
29.3.1.2.2.	9526	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.1.2.3.	9527	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.1.2.4.	9528	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.1.2.5.	9529	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.1.2.6.	9481	Montagem e desmontagem de evento - por dia	848,00
<b>29.3.2.</b>		<b>Parque Independência</b>	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês – por dia de evento	10.950,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos – por dia de evento	42.108,00
29.3.2.3.	9524	Área do Monumento – por dia de evento	21.063,00
<b>29.3.2.4.</b>		<b>Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espaços</b>	
29.3.2.4.1.	9277	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.2.4.2.	9278	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.2.4.3.	9279	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.2.4.4.	9280	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.2.4.5.	9547	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
<b>29.3.3.</b>		<b>Parque do Carmo</b>	
<b>29.3.3.1.</b>		<b>Áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços</b>	
29.3.3.1.1.	9487	Por dia de evento	21.066,00
29.3.3.1.2.	9488	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.3.1.3.	9489	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.3.1.4.	9490	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.3.1.5.	9491	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.3.1.6.	9492	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
<b>29.3.4.</b>		<b>Parque da Aclimação - áreas do parque</b>	
29.3.4.1.	9321	Por dia de evento	10.446,00
29.3.4.2.	9281	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.4.3.	9282	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.4.4.	9283	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.4.5.	9284	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.4.6.	9493	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.3.5.</b>		<b>Parque da Luz - áreas do parque</b>	
29.3.5.1.	9322	Por dia de evento	10.506,00
29.3.5.2.	9285	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.5.3.	9286	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.5.4.	9287	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.5.5.	9725	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.5.6.	9494	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.3.6.</b>		<b>Parque do Piqueri - áreas do parque</b>	
29.3.6.1.	9323	Por dia de evento	6.238,00

29.3.6.2.	9726	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.6.3.	9727	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.6.4.	9728	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.6.5.	9729	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.6.6.	9495	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.3.7.</b>		<b>Parque Vila Guilherme - Trote</b>	
29.3.7.1.	9647	Eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.859,00
29.3.7.2.	9648	Eventos em outras áreas do parque – por dia de evento	4.554,00
29.3.7.3.	9730	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.7.4.	9731	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.7.5.	9732	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.7.6.	9733	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.7.7.	9649	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.3.8.</b>		<b>Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo) - áreas do parque</b>	
29.3.8.1.	9276	Por dia de evento	10.950,00
29.3.8.2.	9735	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.8.3.	9736	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.8.4.	9737	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.8.5.	9738	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	12,90
29.3.8.6.	9743	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.688,00
<b>29.3.9.</b>		<b>Parque Augusta - áreas dos parques</b>	
29.3.9.1.	9324	Por dia de evento	9.864,00
29.3.9.2.	9739	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.9.3.	9740	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.9.4.	9741	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.9.5.	9742	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.9.6.	9496	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.3.10</b>		<b>Demais parques - áreas dos parques</b>	
29.3.10.1.	9326	Por dia de evento	4.554,00
29.3.10.2.	9327	Para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	4,30
29.3.10.3.	9271	Para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,10
29.3.10.4.	9272	Para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,00
29.3.10.5.	9329	Para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,80
29.3.10.6.	5680	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.017,00
<b>29.4.</b>		<b>FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS</b>	
<b>29.4.1.</b>		<b>Filmagens/Gravações</b>	
<b>29.4.1.1.</b>		<b>Parque Povo (Mário Pimenta Camargo), Parque Benemérito José Brás</b>	
29.4.1.1.1	5353	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
29.4.1.1.2	5354	Por período de 6 horas noturnos	6.000,00
<b>29.4.1.2.</b>		<b>Parque da Independência, Parque da Aclimação, Parque do Carmo, Parque Augusta e Viveiro Manequinho Lopes</b>	
29.4.1.2.1.	5355	Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
29.4.1.2.2.	5356	Por período de 6 horas noturnos	4.000,00
<b>29.4.1.3.</b>		<b>Parque Cemucam, Parque Zilda Natel, Parque Chuvisco, Parque Chácara do Jockey</b>	
29.4.1.3.1.	5357	Por período de 6 horas diurnas	1.700,00
29.4.1.3.2.	5358	Por período de 6 horas noturnos	3.400,00
<b>29.4.1.4.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.4.1.4.1.	5359	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.1.4.2.	5360	Por período de 6 horas noturnos	3.000,00
<b>29.4.2.</b>		<b>Fotos</b>	
29.4.2.1.	5572	Por período de 6 horas diurnas	941,00
29.4.2.2.	5573	Por período de 6 horas noturnos	1.881,00
<b>29.5.</b>		<b>PLANETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>29.5.1.</b>		<b>Planetário do Carmo</b>	
<b>29.5.1.1.</b>		<b>Valor do ingresso para sessões:</b>	
29.5.1.1.1.	9997	Inteira	4,00
29.5.1.1.2.	9998	Meia	2,00
29.5.1.1.3.	4900	Sessão cidadã	isento
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.560,00
29.5.1.3.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	356,40
29.5.1.4.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação – por sessão	1.424,00

29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	454,90
29.5.1.6.	9497	Uso da sala de projeção para eventos sem Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	5.340,00
29.5.1.7.	9498	Uso da sala de projeções para eventos com Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	7.119,00
29.5.1.8.	4901	Uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.424,00
29.5.1.9.	5364	Uso da midiateca par atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isento
29.5.1.10.	4902	Uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	228,00
29.5.1.11.	4903	Uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	594,00
29.5.1.12.	4904	Uso do espaço externo (Esplanada Cósmica) pelo período de 12 (doze) horas	1.703,00
29.5.1.13.	4905	Uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	2.270,00
<b>29.6.</b>		<b>PLANETÁRIOS - FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>29.6.1.</b>		<b>Planetário do Carmo – área interna</b>	
29.6.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas	5.000,00
29.6.1.2.	5575	Por um período de 6 horas noturnas	10.000,00
<b>29.7</b>		<b>PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL</b>	
29.7.1.	5375	Planetário do Carmos - área interna	340,90
29.7.2.	5376	Planetário do Carmos - área externa	228,00
<b>29.8.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM</b>	
29.8.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	isento
29.8.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	isento
29.8.3.	9673	Incrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	isento
29.8.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	isento
29.8.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	isento
<b>29.9.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UMAPAZ</b>	
<b>29.9.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
29.9.1.1	5378	Locação do auditório (1) ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	2.654,00
29.9.1.2	5379	Locação do auditório (2) JEQUITIBÁ da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	2.123,00
29.9.1.3	5380	Locação do auditório (3) IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	1.770,00
29.9.1.4	5381	Locação do auditório (4) FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.415,00
29.9.1.5	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	2.053,00
29.9.1.6	5383	Saguão expositivo com área de 120 m <sup>2</sup> - por dia de exposição	1.297,00
<b>29.9.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
29.9.2.1	5384	Filmagens diurnas período de 6 horas	909,00
29.9.2.2	5385	Filmagens noturnas período de 6 horas	1.805,00
<b>29.10.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
29.10.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.10.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, graffiti, escultura, trabalhos manuais,
  - II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
  - III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
  - IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
  - V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
  - VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo
- Observações: Para filmagens sem fins jornalísticos

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

Observações:

- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.
- d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias,
- e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto- cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;
- f) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;
- i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;
- j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;
- k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- l) não será autorizado evento que envolva atividade comercial;
- m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público.
- p) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;
- q) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.
- r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;
- s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;
- t) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (item 29.2 e subitens);
- u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;
- v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.
- w)As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

**30. Emolumentos - Artigo 15 da Lei 17.109/2019 - FMDC (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.34.00.000.000.11.01.000) - SAF 41025**

30.1.		EMOLUMENTOS - PROCON PAULISTANO	
30.1.1.	5577	Por reclamação fundamentada atendida	332,00
30.1.2.	5578	Por reclamação fundamentada não atendida	830,00

**31. Unidades Educacionais da SME (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.23.000.000.11.01.000) - SAF 39292**

31.1.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
31.1.1.		CCI Centro de Convivência Infantil	
31.1.1.1.	5670	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00

31.1.1.2.	<b>5671</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.2.</b>		<b>CCI/CIPS Centro de Convivência Infantil/Centro Infantil de Proteção à Saúde</b>	
31.1.2.1.	<b>5672</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.2.2.	<b>5673</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.3.</b>		<b>CECI Centro de Educação e Cultura Indígena</b>	
31.1.3.1.	<b>5674</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.3.2.	<b>5675</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.4.</b>		<b>CEI DIRET Centro de Educação Infantil Municipal (creche da administração direta)</b>	
31.1.4.1.	<b>5676</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.4.2.	<b>5677</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.5.</b>		<b>CEL Centro de Línguas</b>	
31.1.5.1.	<b>5678</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.5.2.	<b>5679</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.6.</b>		<b>CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil</b>	
31.1.6.1.	<b>5683</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.6.2.	<b>5684</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.7.</b>		<b>EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental</b>	
31.1.7.1.	<b>5685</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.7.2.	<b>5686</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.8.</b>		<b>EMEFM Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio</b>	
31.1.8.1.	<b>5687</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.8.2.	<b>5688</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.9.</b>		<b>EMEI Escola Municipal de Ensino Infantil</b>	
31.1.9.1.	<b>5689</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.9.2.	<b>5690</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.10.</b>		<b>Escolas de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs</b>	
31.1.10.1.	<b>5691</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.10.2.	<b>5692</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.11.</b>		<b>Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs</b>	
31.1.11.1.	<b>5693</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.11.2.	<b>5694</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.12.</b>		<b>Centros Municipais de Capacitação e Treinamento - CMCTs</b>	
31.1.12.1.	<b>5695</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
31.1.12.2.	<b>5696</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>31.1.13.</b>		<b>Centros Educacionais Unificados - CEUs</b>	
31.1.13.1.	<b>5697</b>	Por período de 6 horas diurnas	3.750,00
31.1.13.2.	<b>5698</b>	Por período de 6 horas noturnas	2.500,00
<b>31.1.14.</b>	<b>5699</b>	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
<b>31.1.15.</b>	<b>5700</b>	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração